



Companhia de Saneamento
de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, nº 453 1º andar- Bairro Santo
Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900 -
Tel: (31) 3250-2034 - E-mail: copasa@copasa.com.br

ATESTADO USAI – 002.2024

DATA: 19/02/2024 – FL.01/01

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo - SP, forneceu os seguintes serviços:

“Subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft Office 365, Microsoft Project e Microsoft Power BI Pro, com serviços de planejamento, implementação, treinamento, migração das caixas de e-mail e suporte técnico.”

Contrato: 4600069872 / 2020.2373

Valor total do Contrato: R\$ 12.412.482,90

Data de Vigência: de 30/12/2020 a 30/12/2023

Os serviços foram prestados nas especificações preestabelecidas e aprovados pela COPASA MG, sendo:

| LICENÇAS OFFICE 365 | QUANTIDADE |
|---|------------|
| O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MEL PerUsr SKU AAA - 10842 | 40 |
| O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU T6A-00024 | 4.980 |
| O365F3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU TPA-00001 | 8.480 |
| ExchgOnlnPlan 1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKUTRA-00047 | 20 |
| LICENÇAS PROJECT E POWER BI | |
| ProjectPlan5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU 7SY-00002 | 10 |
| ProjectPlan3 Shared All LNG SubsVL MVL PerUsr SKU 7LS-00002 | 400 |
| ProOnLnEsstis Shrd ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU 3Q2-00002 | 300 |
| PwrBIPro ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr SKU NK4-0002 | 50 |
| LICENÇA DE SEGURANÇA DO E-MAIL ADVANCED THREAT PROTECTION (ATP) | |
| O365aDVtHRTpRTCTpLN1 | 13.500 |

Atestamos ainda que a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A. cumpriu com os prazos contratuais estabelecidos, além da inexistência de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

FERNANDO CESAR

RAMOS:76718174653

Assinado de forma digital por

FERNANDO CESAR

RAMOS:76718174653

Dados: 2024.02.19 10:47:39 -03'00'

Fernando César Ramos

Superintendente de Telecomunicações e Informática

CARLOS AUGUSTO BOTREL
BERTO:88383245653

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO BOTREL BERTO:88383245653

Dados: 2024.02.19 16:13:56 -03'00'

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

WALDYR
MOREIRA DE
REZENDE:8386
7422672

Assinado de forma
digital por WALDYR
MOREIRA DE
REZENDE:83867422672
Dados: 2024.02.19
12:10:25 -03'00'



Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **35.473.014/0001-07**, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº1690 – 1ºandar – Tamboré – Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06543-001, é nossa prestadora de serviços na área de Tecnologia da Informação, conforme as seguintes características:

Contratante:

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, inscrita no CNPJ nº **62.463.005/0001-08**, situada no endereço: Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, Vila Leopoldina, São Paulo- SP, CEP: 05316-900

Processo 007/2023 Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2026 (36 meses)

Objeto da Contratação: Aquisição e renovação das licenças de uso de softwares Microsoft.

Fornecimento das licenças de uso descritas abaixo:

| Tipo de Compra | QTDE | SKU | ITEM |
|-----------------------|-------------|------------|-------------------------------------|
| SELECT PLUS | 500 | R18-00085 | Win Server CAL SLng SA DCAL |
| SELECT PLUS | 64 | 9EM-00263 | Win Server Standard Core SLng SA 2L |
| SELECT PLUS | 40 | 9EA-00268 | Win Server DC Core SLng SA 2L |
| SELECT PLUS | 4 | 7NQ-00301 | SQL Server Standard Core SLng SA 2L |
| SELECT PLUS | 50 | R18-00129 | Win Server CAL SLng LSA DCAL |

CEAGESP – Departamento de Tecnologia da Informação. Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 – EDSED III – São Paulo/SP. Telefone: +55 11 3643-3705.



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**


Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Atestamos o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, bem como a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos e cronogramas, nada havendo em nossos arquivos que desabone a conduta da empresa.

Permanecendo à disposição,

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **HAMILTON RIBEIRO MOTA**
Data: 24/06/2025 14:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Gerente do DETIN
Departamento de Tecnologia da Informação
hamilton.mota@ceagesp.gov.br

Atestamos para os devidos fins que a empresa Telefonica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 35.473.014/0001-07, com endereço na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 1690, 1º andar, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP - CEP 06543-001, prestou os serviços de fornecimento de licenças Microsoft, para a empresa Energisa S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06 com sede na Av. PC RUI BARBOSA, 80, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-901

OBJETO DO SERVIÇO: Fornecimento de licenças Microsoft.

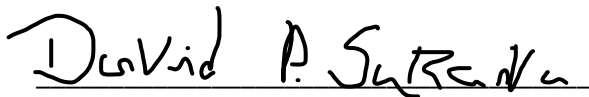
Nº DO CONTRATO: 87784827

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 meses

| SKU | ITEM | QTD |
|-----------|---|------|
| 1NZ-00004 | Defender Endpoint Server Sub | 1450 |
| TRA-00047 | Exchange Online P1 Sub Per User | 129 |
| AAD-33204 | M365 E3 Unified Sub Per User | 6171 |
| PEJ-00002 | M365 E5 Security Sub Per User | 6171 |
| 1PI-00001 | M365 F1 Sub Per User | 6552 |
| JFX-00003 | M365 F3 FUSL Sub Per User | 6461 |
| 8RQ-00005 | M365 F5 Security Sub Add-on | 6461 |
| 1O4-00001 | Power Automate Attended RPA USL Sub Per User | 8 |
| 1O8-00001 | Power Automate Unattended RPA AO Sub Per Bot | 15 |
| GSL-00002 | Power BI Premium P1 Sub | 1 |
| NK4-00002 | Power BI Pro Sub Per User | 708 |
| RYT-00001 | Power Virtual Agent Sub 2K Sessions | 5 |
| SYS-00001 | Power Virtual Agent USL Sub Per User | 100 |
| 7LS-00002 | Project P3 Sub Per User | 75 |
| LK6-00004 | Teams Phone Standard Sub Per User | 71 |
| GWZ-00030 | Viva Insights Sub Per User | 1000 |
| 3R2-00002 | AzureActvDrctryPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 498 |
| SEQ-00001 | PowerAppspersAppPlan ShrdSvr ALNG SubsVL MVL | 1500 |
| AAD-33168 | M365 E5 Unified Sub Per User | 285 |
| V9B-00001 | Teams Rooms Pro Sub Per Device | 5 |
| 1PI-00001 | M365 F1 Sub Per User | 924 |
| PEJ-00002 | M365 E5 Security Sub Per User | 280 |
| AAD-33204 | M365 E3 Unified Sub Per User | 280 |
| 1O4-00001 | Power Automate Attended RPA USL Sub Per User | 4 |
| 1PI-00001 | M365 F1 Sub Per User | 883 |
| 3JJ-00003 | M365 Apps Enterprise Sub Per User | 5 |
| 6WT-00001 | O365 Extra File Storage Sub Add-on Extra Storage 1 GB | 7980 |
| 8RQ-00005 | M365 F5 Security Sub Add-on | 60 |
| AAD-33204 | M365 E3 Unified Sub Per User | 76 |
| JFX-00003 | M365 F3 FUSL Sub Per User | 60 |
| N9U-00002 | Visio P2 Sub Per User | 5 |
| PEJ-00002 | M365 E5 Security Sub Per User | 76 |
| SPU-00002 | Power Automate Sub Per User | 4 |
| TRA-00047 | Exchange Online P1 Sub Per User | 215 |

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, dentro do prazo pactuado entre as Partes, não tendo ocorrido, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Cataguases/MG, 17 de julho de 2023



Nome: David Pereira Saraiva

Cargo/função: Gerente de Serviços de TI

Contato: david.saraiva@energisa.com.br



Atestamos para os devidos fins que a empresa Telefonica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 35.473.014/0001-07, com endereço na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1690, 1º andar, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP - CEP 06543-001, prestou os serviços de fornecimento de licenças Microsoft, para a empresa Natura Cosméticos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.673.990/0001-77 com sede na Av. Alexandre Colares, 1188, Vila Jaguará, São Paulo/SP, CEP 05106-000

OBJETO DO SERVIÇO: Fornecimento de licenças Microsoft.


Nº DO CONTRATO: 51116333

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 meses

| SKU | ITEM | QTD |
|-----------|---|-------|
| NYG-00001 | Teams AC With Dial Out US/CA Sub Add-on | 10000 |
| 3R2-00002 | Azure ActvDrctryPremP1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 10000 |
| AAA-10758 | O365 E3 FSA Sub Per User | 4349 |
| V9B-00001 | Teams Rooms Pro Sub Per Device | 30 |
| AAA-12415 | CCAL Bridge O365 Sub Platform Per User | 2705 |
| AAA-12417 | CCAL Bridge O365 FSA Sub Platform Per User | 4349 |
| AAA-12414 | CCAL Bridge O365 Sub Per User | 1446 |
| AAA-10798 | Win E3 ALng Sub MVL Platform Per User | 6454 |
| KF5-00002 | Defender O365 P1 Sub Per User | 10000 |
| NLZ-00002 | Intune Device Sub Per Device | 2336 |
| TPA-00014 | O365 F3 Sub Per User SU | 1500 |
| LK6-00004 | Teams Phone Standard Sub Per User | 2 |
| AAA-10842 | O365 E3 Sub Per User | 1446 |
| AAA-10842 | O365 E3 Sub Per User | 2705 |
| EVN-00004 | Stream Storage Sub Add-on Extra Storage 500 GB | 4 |
| KV3-00356 | Win Enterprise Device Alng Upgrade AS Platform | 600 |
| LK6-00004 | Teams Phone Standard Sub Per User | 220 |
| AAA-10842 | O365 E3 Sub Per User | 900 |

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, dentro do prazo pactuado entre as Partes, não tendo ocorrido, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

São Paulo, 18 de Julho de 2023

DocuSigned by:

 7BF0AFDE4211428...

Nome: Amauri Rodrigues

Cargo/função: Technology manager



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Telefonica Brasil S.A inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0135-74, com endereço na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 1690 – Tamboré – Santana de Parnaíba-SP, prestou os serviços de licenciamento de softwares com serviço da suíte Office 365 e de sistemas de produtividade em nuvem, para a empresa Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.174.001/0001-93 com sede na Praça da Sé, s/nº - CEP: 01018-010. Os serviços foram prestados nas especificações preestabelecidas e aprovadas conforme abaixo:

| Item | SKU | Qtde |
|------------------------------------|-----------|-------|
| O365 E1 Sub Per User | T6A-00024 | 31800 |
| O365 E3 Sub Per User | AAA-10842 | 18600 |
| Defender O365 P1 Sub Per User | KF5-00002 | 50400 |
| Power BI Pro Sub Per User | NK4-00002 | 20 |
| Power BI Premium P1 | GSL-00002 | 1 |
| Win E3 ALng Sub MVL Per User | AAA-10787 | 3000 |
| Power Automate Sub Per User | SPU-00002 | 10 |
| Power Apps per user plan | SEJ-00002 | 10 |
| Project P5 Sub Per User | 7SY-00002 | 140 |
| D365 Customer Service Sub Per User | DDW-00003 | 6 |

Contrato: 000.344/2023/CT

Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2027

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 22 de Outubro de 2024

Signed by:

GLAUCIO PALÃO SILVA

D8F088D1BB74459...

Nome: Glaucio Palão Silva

Cargo: Diretor

E-mail: gpalao@tjsp.jus.br



Atestamos para os devidos fins que a empresa Telefonica Brasil S.A inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, São Paulo - SP, prestou os serviços de licenciamento de softwares para a empresa Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26 com sede: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco B, Nº 14 - 10º Andar - Edifício CNC - Asa Norte - Brasília - CEP: 70041-092. Os serviços foram prestados nas especificações preestabelecidas e aprovadas conforme abaixo:

| SKU | Quantidade | Descrição |
|-----------|------------|-----------------------------|
| AAA-30467 | 312 | CoreInfSvr Datcr Core 2 LSA |
| AAA-03788 | 300 | Win Server User CALSA |
| AAA-03787 | 2400 | Win Server Dev CALSA |
| AAA-03873 | 50 | Win RDS User LSA |
| AAA-12379 | 300 | Windows ENTpD Dev UpLSA |

Contrato 0024-2022/DP com Vigência Contratual: 01/09/2022 a 01/09/2025

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 13/12/2024.

BRUNO PEREIRA DE ALCANTARA
Coordenador Infraestrutura
SIAPE 2340944



Março 17, 2026

A quem possa interessar:

Confirmo que Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. cumpriu os requisitos para demonstrar e validar suas habilidades técnicas no programa Microsoft AI Cloud Partner Program.

Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. (ID do Partner: 1352966)
Ronda de la comunicación s/n
Madrid, Madrid - 28050
Espanha

Parceiro de Soluções : Demonstrar capacidade técnica, experiência e habilidade de proporcionar resultados de sucesso ao cliente, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Parceiro de Soluções para Infraestrutura (Azure)
- Parceiro de Soluções para Dados e IA (Azure)
- Parceiro de Soluções para Inovação digital e de aplicativos (Azure)
- Parceiro de Soluções para Aplicativos de negócios
- Parceiro de Soluções para Modern Work
- Parceiro de Soluções para Segurança

Especializações : Validar profundo conhecimento técnico em cenários técnicos específicos, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Plataforma de IA no Microsoft Azure
- Plataforma de IA no Microsoft Azure
- Segurança na nuvem
- Proteção contra ameaças
- Copilot
- Copilot
- Copilot



Programas de Especialistas : Avalia os funcionários, os processos e as ferramentas de um parceiro e dá reconhecimento àqueles com experiência comprovada em fornecer serviços gerenciados em todo o ciclo de vida de nuvem de ponta a ponta em escala. Você distingue os serviços sustentáveis, repetíveis e gerenciados eficientemente da sua organização em todo o ciclo de vida da nuvem, permitindo que os clientes se concentrem nas próprias prioridades de negócios.

- Provedor de Serviços Gerenciados Especialista em Azure (MSP)

Para saber mais sobre como essas designações da Microsoft representam as capacidades deste parceiro, acesse: <https://aka.ms/MicrosoftSolutionsPartner>.

No momento, Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. está trabalhando com a Microsoft nos seguintes locais:

- ACENS TECHNOLOGIES S.L., ES, Alcobendas (Alcobendas) (ID do Partner: 573848)
- Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L., Madrid (Madrid) (ID do Partner: 905007)
- ACENS TECHNOLOGIES S.L.U.,ES,Alcobendas (Alcobendas) (ID do Partner: 1155504)
- ACENS TECHNOLOGIES S.L., ES, Bilbao (Bilbao) (ID do Partner: 2925859)
- TELEFÓNICA DE ESPAÑA, S.A.U (Madrid) (ID do Partner: 3517921)
- TELEFONICA SOLUCIONES DE INFORMÁTICA Y COMUNICACI (Madrid) (ID do Partner: 3517922)
- Telefonica UK Limited,GB,Slough (Slough) (ID do Partner: 3746799)
- Telefonica UK Limited, GB, Slough (Slough) (ID do Partner: 3746800)
- Telefonica Moviles de ARG S.A.,AR,CABA (Ciudad de Buenos Aires) (ID do Partner: 4161081)
- OTECEL S.A.,EC,Quito (Quito) (ID do Partner: 4337572)
- OTECEL S.A., EC, Quito (Quito) (ID do Partner: 4337573)
- TELEFONICA CYBERSECURITY & CLOUD TECH PERU,PE (San Isidro) (ID do Partner: 4727774)
- TELEFONICA TECH PERU S.A.C. (LIMA) (ID do Partner: 4727775)



- Telefonica Empresas Chile S.A.,CL,SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 4749033)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 4749034)
- Telefônica Brasil S.A.,BR,Sao Paulo (Sao Paulo) (ID do Partner: 5000685)
- Telefônica Brasil S.A., BR, Sao Paulo (Sao Paulo) (ID do Partner: 5000686)
- Acens Technologies - BCN, ES, Barcelona (Barcelona) (ID do Partner: 5044414)
- Acens Technologies - VLC, ES, Valencia (Valencia) (ID do Partner: 5044456)
- COLOMBIA TELECOMUNICACIONES S.A E S P,CO,BOGOTA (BOGOTA) (ID do Partner: 5084656)
- COLOMBIA TELECOMUNICACIONES S.A E S P, CO, BOGOTA (BOGOTA) (ID do Partner: 5084657)
- Telefónica Chile,CL,Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5163174)
- Telefónica Chile, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5163175)
- Telefónica Chile, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5384381)
- Telefonica Group,ES,Madrid (Madrid) (ID do Partner: 5398294)
- Telefonica Group, ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 5398295)
- TELEFONICA GLOBAL SOLUTIONS USA, INC. (Miami) (ID do Partner: 5404905)
- Telefonica Mexico (Pegaso PCS SA de CV),MX,Cuajimalpa de Morelos (Cuajimalpa de Morelos) (ID do Partner: 6037991)
- Telefonica mexico, MX, mexico (Cuajimalpa de Morelos) (ID do Partner: 6037992)
- TELEFÓNICA GLOBAL TECHNOLOGY, S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6282101)
- Telefonica Tech Inc, US, MIAMI (MIAMI) (ID do Partner: 6283136)
- Telefónica Germany GmbH & Co. OHG, DE, München (München) (ID do Partner: 6333289)
- Telefónica TECH - Cybersecurity, ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6351423)
- Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A, BR, São Paulo (São Paulo) (ID do Partner: 6381131)
- Telefónica Móviles España S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6434861)
- TELEFONICA MOVILES DEL URUGUAY S.A.,UY,Montevideo (Montevideo) (ID



- do Partner: 6625346)
- TELEFONICA MOVILES DEL URUGUAY S.A., UY, Montevideo (Montevideo) (ID do Partner: 6625347)
- Telefonica Servicios Audiovisuales S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6628582)
- Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6653350)
- Telefonica Global Solutions S.L.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6723960)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS COLOMBIA, S.A.S., CO, Bogotá (Bogotá) (ID do Partner: 6725934)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS CHILE, SPA, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 6725940)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS PERÚ, S.A.C., PE, Lima (Lima) (ID do Partner: 6725945)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS MÉXICO, S.A. DE C.V., MX, Mexico DF (Mexico DF) (ID do Partner: 6725948)
- Telefónica Cloud de Tecnología do Brasil S.A., BR, Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6902280)
- TELEFONICA TECH COLOMBIA SAS (Bogota) (ID do Partner: 6957462)
- TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.,BR,Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6959323)
- TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., BR, Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6959324)
- Telefonica Global Solutions Suiza, SZ, Zurich (Zurich) (ID do Partner: 7024101)
- Telefonica Global Solutions Singapore, SG, Singapore (Singapore) (ID do Partner: 7024113)
- Telefonica Global Solutions Hong Kong, HK, Causeway Bay Hong Kong (Causeway Bay Hong Kong) (ID do Partner: 7024119)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7071982)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7075094)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7075099)



Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ASD", enclosed in a light blue rectangular box.

Andrew Smith
Gerente geral de experiências e programas para parceiros

Microsoft Corporation

Estas informações estão atualizadas na data de Março 17, 2026 e esta carta de certificação é válida até Abril 16, 2026.



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ATESTADO - SAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, conforme solicitado no processo SEI nº 000013186-01.00/19-3 que a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede em Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, em São Paulo/SP, efetuou o fornecimento para a **Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 101, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.243.688/0001-81, em 11 de novembro de 2019, de licenças de produtos Microsoft, de acordo com as condições e especificações previstas no Edital nº 52/2019 - Processo nº 000007439-01.00/19-0.

Especificamente, trata-se do fornecimento de licenças de produtos Microsoft, conforme listagem abaixo:

| P/N | Descrição | Quantidade |
|-----------|---|------------|
| AAA-03753 | SQL SERVER STANDARD PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA 3 YEARS LEVEL D | 8 |
| AAA-03752 | SQL SERVER STANDARD PER CORE 2 LICENSES LICENSE AND SOFTWARE ASSURANCE 3 YEARS LEVEL D | 4 |
| AAA-30385 | WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA 3 YEARS LEVEL D | 64 |
| AAA-30380 | WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 LICENSES LICENSE AND SOFTWARE ASSURANCE 3 YEARS LEVEL D | 8 |
| AAA-28640 | WINDOWS SERVER STANDARD PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA 3 YEARS LEVEL D | 16 |
| AAA-03982 | SYSTEM CENTER SERVER CONFIGURATION MANAGER PER OPERATING SYSTEM ENVIRONMENT MANAGEMENT LICENSE SOFTWARE ASSURANCE 3 YEARS LEVEL D | 1500 |
| AAA-30400 | SYSTEM CENTER SERVER DATACENTER PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA 3 YEARS LEVEL D | 12 |
| AAA-12628 | POWER BI PRO PER USER - 12 months LEVEL D | 3 |
| AAA-03871 | WINDOWS REMOTE DESKTOP SERVER PER USER CLIENT ACCESS LICENSE LEVEL D | 25 |

Considerando que o gestor da contratação atestou que a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos no fornecimento das licenças, inclusive em relação



ao prazo, não existindo, nos registros da Assembleia Legislativa, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa, emite-se o presente atestado de capacidade técnica.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

Carlos Eduardo Prates Cogo,

Superintendente Administrativo e Financeiro, em substituição.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Prates Cogo, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 26/11/2019, às 18:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2329446** e o código CRC **08D1D1C0**.

000013186-01.00/19-3

2329446v5



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651310204885359699-2
Data: 13/10/2020 17:43:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO23428-EZNG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 17:53:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 125651310204885359699-1 a 125651310204885359699-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404ce868605dcfa939c4e0494cf8dfb0ef3d96e8f05ad62b5d056d256b1a468872103
be645beedece0dae5d302675f1609



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestamos para os devidos fins que as empresas do Grupo Telefonica no Brasil, a saber Telefonica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 35.473.014/0001-07, com endereço na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 1690, 1º andar, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP - CEP 06543-001 e/ou Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com endereço na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP - CEP 04576-100 prestaram ou ainda prestam os serviços de fornecimento de licenças Microsoft para a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - GPA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/0001-56 com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3172, CEP-01402-001, São Paulo – SP.

OBJETO DO SERVIÇO: Fornecimento de licenças Microsoft

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 meses

| Licenças Contratadas – Referente ao Ano 2 | | | | |
|---|------------|-------------|--|-------|
| Contrato | Modalidade | Part Number | Descrição | Qtde |
| Companhia Brasileira de Distribuição | | | | |
| 73692873 | EAS | 1PI-00001 | M365 F1 Sub Per User | 34000 |
| 73692873 | EAS | 2ER-00002 | Defender Cloud Apps Sub Per User | 4700 |
| 73692873 | EAS | 2QW-00002 | Defender Cloud Apps K Sub Per User | 7700 |
| 73692873 | EAS | 4DS-00001 | EOArchExchOnln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 3700 |
| 73692873 | EAS | 7TC-00001 | ExchgOnlnKsk ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 4000 |
| 73692873 | EAS | AAA-10732 | EntMobandSecE3Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 4700 |
| 73692873 | EAS | AAA-10906 | O365 E3 SU O365 E1 Per User | 500 |
| 73692873 | EAS | JFX-00003 | M365 F3 FUSL Sub Per User | 3700 |
| 73692873 | EAS | T6A-00024 | O365 E1 Sub Per User | 4700 |
| 73692873 | EAS | TQA-00005 | ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnPlan1 PerUsr | 4200 |
| 73692873 | EAS | 9EA-00271 | WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLi | 45 |
| Wilkes | | | | |
| 6698010 | EAS | AAA-10732 | EntMobandSecE3Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 22 |
| 6698010 | EAS | AAA-10906 | O365 E3 SU O365 E1 Per User | 22 |
| 6698010 | EAS | T6A-00024 | O365 E1 Sub Per User | 22 |
| Soustix | | | | |
| 5769194 | EAS | 7LS-00002 | Project Plan3 Shared All Lng Subs VL MVL Per User | 5 |
| 5769194 | EAS | 7TC-00001 | ExchgOnlnKsk ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 5 |

Licenças Contratadas – Referente ao Ano 2

| Contrato | Modalidade | Part Number | Descrição | Qtde |
|----------|------------|-------------|---|------|
| 5769194 | EAS | AAA-10732 | EntMobandSecE3Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 74 |
| 5769194 | EAS | AAA-10906 | O365 E3 SU O365 E1 Per User | 74 |
| 5769194 | EAS | AAA-35418 | Azure Monetary Commitment Provision | 1 |
| 5769194 | EAS | NK4-00002 | Power BI Pro Sub Per User | 34 |
| 5769194 | EAS | T6A-00024 | O365 E1 Sub Per User | 74 |

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 28 de Abril de 2023

Nome: Ruan Garcia Nunes

Contato: ruan.nunes@gpabr.com.

Enterprise Agreement para Parceiros do Governo

Não Deve Ser Usado com o Microsoft Business Agreement ou Microsoft Business and Services Agreement

O presente Contrato Enterprise para Parceiros do Governo da Microsoft é celebrado entre as entidades identificadas no formulário de assinatura do programa.

Data de início de vigência. A data de início de vigência deste contrato será a data de início de vigência de qualquer Registro informada neste contrato ou a data em que a Microsoft aceitar este contrato, o que ocorrer primeiro.

Este contrato ("Contrato") compreende (1) estes termos e condições, incluindo as Restrições e os Direitos de Uso Adicionais e, se aplicável, os Termos Adicionais para Não Revendedores (cada um deles definido abaixo), e o formulário de assinatura; (2) os Termos do Produto; (3) os Termos de Serviços Online e (4) qualquer Registro celebrado de acordo com este contrato.

Nota: Os documentos mencionados neste contrato, mas que não estão anexados ao formulário de assinatura, podem ser encontrados no site <http://www.microsoft.com/licensing/contracts> e estão incorporados por referência, incluindo os Termos do Produto e os Termos dos Serviços Online. Esses documentos poderão conter os termos e as condições adicionais para os Produtos licenciados de acordo com este contrato e poderão ser alterados ocasionalmente.

Termos e Condições

1. Definições.

Neste contrato são aplicáveis as seguintes definições:

"Termos Adicionais para Não Revendedores" significa aqueles termos e condições estabelecidos no Apêndice B deste contrato, pelo qual o Parceiro do Governo estará vinculado se ele não for um Revendedor.

"Direitos de Uso e Restrições Adicionais" significa os direitos e as restrições de uso estabelecidos no Apêndice A deste contrato.

"Afilhada" significa qualquer pessoa jurídica que uma parte controle, pela qual seja controlada ou que esteja sob o regime de controle comum com uma parte. "Controle" significa propriedade de mais de 50% dos títulos com direito a voto de uma entidade ou o poder de controlar a administração e as políticas de uma entidade. Em relação à Afilhada Registrada, "Afilhada" significa qualquer entidade qualificada, de acordo com o constante da Definição de Qualificação do Governo aplicável, que:

- a. seja uma agência governamental, um departamento, um escritório, um agente, uma divisão, uma unidade ou outra entidade do estado ou do governo local que (1) seja supervisionado pela Afilhada Registrada ou faça parte dela, (2) supervise a Afilhada Registrada ou da qual esta faça parte ou (3) esteja sob a supervisão comum com a Afilhada Registrada;
- b. seja um condado, uma vila, uma comunidade, uma cidade, uma municipalidade, uma área urbana, uma comarca, uma paróquia, um distrito para uma finalidade específica ou outro tipo semelhante de meio governamental estabelecido pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afilhada Registrada e esteja localizado no estado ou na jurisdição local e nos limites geográficos da Afilhada Registrada;
- c. esteja no estado ou na jurisdição local da Afilhada Registrada expressamente autorizado pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afilhada Registrada para fazer compras de acordo com contratos do governo estadual ou local; desde que um estado e suas Afilhadas, para os fins desta definição, não sejam considerados Afilhadas do governo federal e suas Afilhadas ou
- d. tenha autoridade legislativa para controlar ou supervisionar a Afilhada Registrada.

"Contrato de Canal" significa um contrato separado por meio do qual a Microsoft autoriza um Revendedor a vender Licenças e serviços profissionais.



“dia” significa um dia do calendário, exceto referências que especificam o “dia útil”.

“Afilhada Registrada” significa qualquer entidade qualificada (1) localizada no mesmo país que o Parceiro do Governo, (2) que atende aos critérios estabelecidos na Definição de Qualificação do Governo e (3) para a qual o Parceiro do Governo solicite Licenças ou Serviços Profissionais por meio de um Registro.

“Registro” significa o documento que um Parceiro do Governo envia de acordo com este contrato para realizar pedidos de Produtos e Serviços Profissionais a serem consumidos pela Empresa.

“Empresa” significa a Afilhada Registrada e suas Afilhadas identificadas no Registro por meio do qual ela opta por comprar Produtos sob um Contrato Governamental.

“Consertos (Fixes)” significa consertos (fixes), modificações ou melhorias, ou seus derivativos, do Produto que a Microsoft lança amplamente (tais como service packs de Produtos) ou fornece para a Afilhada Registrada para tratar de um problema específico.

“Contrato Governamental” significa o contrato de adesão entre o Parceiro do Governo e a Afilhada Registrada, que incorpora os Direitos de Uso Adicionais e as Restrições e de acordo com o qual as Afilhadas Registradas solicitam Produtos ou Serviços Profissionais do Parceiro do Governo.

“Definição de Elegibilidade do Governo” significa os critérios de elegibilidade da Microsoft para participação nos programas de licenciamento por volume da Microsoft projetados para organizações do governo, que estão disponíveis no Site de Licenciamento.

“Parceiro do Governo” significa a pessoa jurídica que firmou o presente contrato.

“Licença” significa o direito de baixar, instalar, acessar e usar um Produto. Para determinados Produtos, uma Licença poderá estar disponível em um prazo fixo ou por meio de assinatura (“Licença de Assinatura”). As Licenças de Serviços Online serão consideradas Licenças de Assinatura.

“Site de Licenciamento” significa <http://www.microsoft.com/licensing/contracts> ou um site substituto.

“Microsoft” significa a entidade da Microsoft que celebrou o presente contrato, bem como suas Afilhadas, conforme apropriado.

“Serviços Online” significa os serviços hospedados pela Microsoft identificados como Serviços Online nos Termos de Produtos.

“Termos dos Serviços Online” significa os termos adicionais que se aplicam ao uso que a Empresa faz dos Serviços Online publicados no Site de Licenciamento e atualizados periodicamente.

“Produto” significa todos os produtos identificados nos Termos do Produto, como todos os Softwares, Serviços Online e outros serviços com base na Web, incluindo as versões de pré-lançamento ou beta.

“Termos do Produto” significa o documento que fornece informações sobre os Produtos da Microsoft e os Serviços Profissionais disponíveis por meio do licenciamento por volume. O documento Termos do Produto é disponibilizado no Site de Licenciamento e atualizado periodicamente.

“Serviços Profissionais” significa serviços de suporte de Produtos e os serviços de consultoria da Microsoft que o Parceiro do Governo solicita de acordo com este contrato, que devem ser fornecidos à Empresa. Os “Serviços Profissionais” não incluem os Serviços Online.

“Dados de Serviços Profissionais” significa todos os dados, incluindo todos os arquivos de texto, som, vídeo, imagem ou software, fornecidos para a Microsoft pelo Cliente ou em nome dele (ou que o Cliente autoriza a Microsoft a obter de um Serviço Online) ou obtidos ou processados de outra forma pela Microsoft ou em nome dela por meio de um contrato com a Microsoft para obter Serviços Profissionais.

“Revendedor” significa uma entidade que é autorizada a revender Licenças segundo um Contrato de Canal válido com a Microsoft.

“Serviços Entregues” significa quaisquer códigos de computador ou materiais, que não sejam Produtos ou Consertos (Fixes), que a Microsoft deixar com o Parceiro do Governo no momento em que for concluída a prestação de Serviços Profissionais pela Microsoft.



“Software” significa cópias licenciadas do software da Microsoft identificado nos Termos do Produto. O Software não inclui Serviços online nem Serviços Entregues, mas pode fazer parte de um Serviço Online.

“Software Assurance” significa uma oferta feita pela Microsoft que fornece direitos à nova versão e outros benefícios para Produtos, conforme descrito mais detalhadamente nos Termos do Produto.

“executar” ou “usar” significa copiar, instalar, usar, acessar, exibir, executar ou interagir de qualquer forma.

“Direitos de Uso” significa, em relação a qualquer programa de licenciamento, os direitos de uso ou os termos do serviço de cada Produto e a versão publicada para esse programa de licenciamento no Site de Licenciamento por Volume e atualizados periodicamente. Os Direitos de Uso incluem os Termos de Licença Específicos do Produto, os termos do Modelo de Licença, os Termos Universais de Licença, os Termos de Proteção de Dados e os Outros Termos Jurídicos. Os Direitos de Uso substituem os termos de qualquer contrato de licença de usuário final (exibido na tela ou disponibilizado de outra forma) fornecido com um Produto.

2. Como funciona o Contrato Enterprise para Parceiros do Governo.

- a. **Disposições gerais.** De acordo com este contrato, o Parceiro do Governo pode solicitar Licenças para Produtos e comprar Serviços Profissionais firmando um ou mais Registros, que o Parceiro do Governo pode revender para uma Afiliada Registrada para ser usado pela Empresa. O Parceiro do Governo não pode usar os Produtos nem os Serviços Profissionais licenciados ou adquiridos sob este Contrato para seu próprio uso interno nem para uma finalidade que não seja a que é expressamente fornecida segundo este Contrato. Mediante a aprovação do Registro do Parceiro do Governo pela Microsoft para uma Afiliada Registrada, esta terá os direitos de Licença estabelecidos nos Direitos de Uso e Restrições Adicionais, conforme incorporado no Contrato Governamental.
- b. **Solicitando Licenças e Serviços Profissionais.** A Afiliada Registrada deve adquirir Licenças e comprar Serviços Profissionais para a Empresa por meio do Parceiro do Governo. O Parceiro do Governo deve solicitar Licenças e comprar Serviços Profissionais de um Revendedor, a menos que o Parceiro do Governo seja um Revendedor. Se o Parceiro do Governo não for um Revendedor, o Parceiro do Governo estará vinculado por Termos Adicionais para Não Revendedores. A Microsoft faturará o Parceiro do Governo (ou o Revendedor do Parceiro do Governo, conforme aplicável) de acordo com os termos de pagamento previstos no Registro aplicável. Os termos de pagamento contidos no Registro substituem quaisquer termos conflitantes no Contrato de Canal.
- c. **Inexistência de relacionamento com o órgão.** O Parceiro do Governo não atua como um representante contratante para vincular qualquer Afiliada Registrada ou suas Afiliadas aos termos deste contrato. O Parceiro do Governo não tem a autoridade de fazer compromissos contratuais em nome da Microsoft. O Parceiro do Governo não tem o poder de alterar quaisquer termos, condições, garantias ou compromissos feitos pela Microsoft. O Parceiro do Governo não tem o poder de fornecer, em favor de qualquer pessoa, direitos que a Microsoft não tenha autorizado previamente por escrito. O Parceiro do Governo é um terceiro independente.

3. Requisitos do Contrato Governamental.

Antes de revender Produtos a uma Afiliada Registrada, o Parceiro do Governo deverá aderir ao Contrato Governamental com a Afiliada Registrada. O Parceiro do Governo deve (1) incluir os termos e as condições fornecidos nas Restrições nos e Direitos de Uso Adicionais em todos os Contratos Governamentais e (2) conforme exigido, adaptar e traduzir as Restrições e os Direitos de Uso Adicionais para torná-los totalmente efetivos e vinculantes na Afiliada Registrada sob a lei aplicável.

Se o Parceiro do Governo não incluir os termos e as condições fornecidos nas Restrições e nos Direitos de Uso Adicionais em um Contrato Governamental, o Parceiro do Governo deverá defender e isentar a Microsoft de todo e qualquer requerimento judicial ou extrajudicial, dano e despesa (inclusive honorários advocatícios razoáveis e outros custos de ações judiciais) alegados por



qualquer parte com base ou relacionado aos Produtos e Serviços Profissionais solicitados pelo Parceiro do Governo de acordo com este contrato, exceto na medida em que esses requerimentos judiciais ou extrajudiciais sejam o resultado de negligência grave ou dolo causados pela Microsoft.

Mediante solicitação da Microsoft, o Parceiro do Governo fornecerá para a Microsoft uma cópia de todos os documentos que coletivamente constituem o Contrato Governamental. O Parceiro do Governo poderá redigir informações confidenciais ou proprietárias incluídas no Contrato Governamental, como informações de preços, antes de fornecer o Contrato Governamental para a Microsoft. Os documentos que o Parceiro do Governo fornece para a Microsoft em resposta a uma solicitação de cópia do Contrato Governamental não serão considerados Informações Confidenciais.

4. **Prazo e extinção do contrato.**

- a. **Vigência.** Este contrato vigorará até que seja rescindido por qualquer uma das partes, na forma descrita a seguir. Cada Registro terá o prazo descrito no respectivo Registro. Se o Parceiro do Governo for um Revendedor, o término deste Contrato de Canal (sem um novo Contrato ser assinado) rescindir automaticamente este contrato.
- b. **Rescisão sem causa.** Cada parte pode encerrar este contrato sem justificativa, mediante notificação por escrito com antecedência de 60 dias à outra parte. No caso de rescisão, a Microsoft não aceitará novos Registros, mas qualquer Registro existente permanecerá em vigor pelo prazo de tal Registro e continuará sendo regido por este contrato.
- c. **Rescisão em médio prazo para não apropriação de Fundos.** O Parceiro do Governo poderá rescindir este contrato ou um Registro sem responsabilidade, penalidade ou obrigação de fazer pagamentos à Microsoft (ou a seu Revendedor, se aplicável) se fundos suficientes não forem apropriados para ou por uma Afiliada Registrada para fazer os pagamentos para o Parceiro do Governo exigido de acordo com um Contrato Governamental ("Não Apropriação de Fundos").
- d. **Rescisão por justa causa.** Sem limitação a qualquer outro recurso que possa existir, qualquer uma das partes poderá rescindir um Registro se a outra parte violar substancialmente suas obrigações previstas neste contrato, incluindo qualquer obrigação de enviar pedidos ou pagar faturas (mesmo que o não pagamento seja em decorrência de Não Apropriação de Fundos). Salvo se a violação deste contrato, por sua natureza, não for sanável em até 30 dias, a parte que notificar a rescisão deverá dar à outra parte uma notificação com 30 dias de antecedência de sua intenção de rescindir um Registro devido a uma violação e uma oportunidade de sanar a violação. Se uma violação por parte do Parceiro do Governo afetar mais do que um Registro e ela não for sanada em um período de tempo razoável, a Microsoft também poderá rescindir este contrato e todos os Registros relacionados ao contrato, desde que a violação não seja resultado de uma Não Apropriação de Fundos, a Microsoft poderá rescindir apenas o(s) Registro(s) diretamente afetado(s) pela Não Apropriação de Fundos. A Microsoft também poderá rescindir um Registro se algum membro de uma Empresa violar substancialmente os Direitos de Uso ou as Restrições e os Direitos de Uso Adicionais. Se uma Afiliada Registra deixar de ser qualificada como uma Afiliada Registrada de acordo com as Restrições e os Direitos de Uso Adicionais, o Parceiro do Governo deverá notificar imediatamente a Microsoft, e a Microsoft poderá rescindir os Registros de acordo com os quais o Parceiro do Governo comprou Produtos para revender para a Afiliada Registrada desqualificada.
- e. **Atualizações do programa.** A Microsoft poderá fazer alterações neste programa, as quais tornarão necessária a celebração, por parte do Parceiro do Governo, de um novo contrato e Registro(s) no momento da renovação de um Registro.

5. **Disposições Gerais.**

- a. **Notificações.** Notificações, autorizações e solicitações relacionadas a este contrato devem ser enviadas por correio normal ou expresso ou serviço de entrega rápida aos endereços e telefones descritos no formulário de assinatura e neste contrato. As



notificações serão consideradas entregues na data indicada no aviso de recebimento da entrega ou na confirmação da entrega do serviço de remessa.

A Microsoft pode fornecer informações sobre os prazos do Registro e Serviços Online por email aos contatos fornecidos pelo Parceiro do Governo de acordo com um Registro ou por meio do site identificado pela Microsoft. A notificação por email é fornecida na data da transmissão.

- b. Gerenciamento e relatórios.** O Parceiro do Governo deve fornecer e gerenciar detalhes de contas (*por exemplo*, contatos, pedidos, Licenças, downloads de software) no site do Centro de Serviços de Licenciamento por Volume da Microsoft (ou em um site substituto) em <https://www.microsoft.com/licensing/servicecenter>. Na data de início de vigência deste contrato e de quaisquer Registros, os contatos do Parceiro do Governo identificados para esse fim receberão acesso a esse site e poderão autorizar usuários e contatos adicionais.
- c. Ordem de precedência.** No caso de conflito de interpretação entre os documentos neste contrato ou no Contrato de Canal não solucionado expressamente por estes documentos, seus termos seguirão a ordem de prioridade decrescente: (1) os termos deste contrato, incluindo os apêndices; (2) o Contrato de Canal; (3) qualquer Registro; (4) os Termos do Produto; (5) os Termos de Serviços Online; (6) os pedidos enviados sob este contrato e (7) qualquer outro documento neste contrato. Os termos no aditamento regeirão o documento aditado e qualquer aditamento anterior sobre o mesmo assunto.
- d. Moeda aplicável.** Qualquer pagamento feito à Microsoft deverá ser efetuado na moeda aprovada pela Microsoft na localidade do Parceiro do Governo.
- e. Tributos.** Se forem pagos tributos à Microsoft, os valores devidos serão exclusivos de qualquer tributo, a menos que seja especificado na fatura como tributo incluído. O Parceiro do Governo deverá pagar quaisquer impostos aplicáveis sobre valor agregado, bens e serviços, vendas, receita bruta, outros impostos sobre transações, valores, encargos ou acréscimos ou qualquer acréscimo de recuperação de custo regulatório ou valores semelhantes devidos de acordo com este contrato e que a Microsoft tenha permissão para cobrar do Parceiro do Governo. O Parceiro do Governo também será responsável por qualquer imposto de selo aplicável e todos os outros tributos que sejam obrigatórios por lei incluindo qualquer tributo decorrente da distribuição ou fornecimento de Produtos ou Serviços Profissionais por uma Afiliada Registrada a suas Afiliadas. A Microsoft será responsável pelo pagamento de todos os tributos baseados em sua receita líquida, impostos sobre receita bruta impostos em vez dos impostos sobre receita ou lucros ou impostos sobre propriedade.
- Se houver tributos que devam ser retidos em relação a pagamentos feitos à Microsoft, o Parceiro do Governo poderá deduzi-los do valor devido e pagá-los à autoridade tributária competente, desde que, no entanto, o Parceiro do Governo assegure e forneça imediatamente um comprovante oficial dessa retenção na fonte e outros documentos razoavelmente solicitados pela Microsoft para requerer judicial ou extrajudicialmente um crédito tributário estrangeiro dos EUA ou um reembolso. O Parceiro do Governo garantirá que os tributos retidos na fonte foram minimizados no limite máximo permitido pela lei aplicável.
- f. Cessão.** Cada parte poderá ceder todos os seus direitos sob este contrato a uma Afiliada, mas ela deverá notificar, por escrito, a outra parte dessa cessão. A Microsoft poderá atribuir seu direito para receber pagamentos e impor obrigações de pagamento do Parceiro do Governo segundo este contrato sem outro consentimento. Qualquer outra cessão deverá ser aprovada pela outra parte por escrito. A cessão não desobrigará a parte cedente de suas obrigações segundo os termos do contrato cedido. Qualquer tentativa de cessão sem a aprovação exigida será anulada.
- g. Autonomia das cláusulas.** Se qualquer cláusula deste contrato for declarada inexecutável, o restante do instrumento permanecerá em pleno vigor e efeito.
- h. Renúncia.** O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato não constituirá uma renúncia. Todas as renúncias deverão ser feitas por escrito e assinadas pela parte renunciante.



i. **Solução de controvérsias.** Ao ingressarem com medida judicial para exigir o cumprimento deste contrato, as partes concordam com os seguintes foros exclusivos:

- (i) Caso a Microsoft ingresse com medida judicial, o fará na jurisdição da sede do Parceiro do Governo;
- (ii) Caso o Parceiro do Governo ingresse com medida judicial contra uma Afiliada Microsoft situada fora da Europa, os foros serão os tribunais estaduais ou federais de King County, Estado de Washington, EUA;
- (iii) Caso o Parceiro do Governo ingresse com medida judicial contra qualquer Afiliada Microsoft localizada na Europa, mas não contra a Afiliada Microsoft situada fora da Europa, o foro será na Irlanda.

As partes concordam com a jurisdição pessoal sobre o foro acordado. Essa escolha de foro não impede que ambas as partes ingressem com medida cautelar em relação a uma violação de direitos de propriedade intelectual ou obrigações de confidencialidade em qualquer jurisdição apropriada.

j. **Sobrevivência.** Todas as cláusulas sobreviverão à rescisão ou ao término deste contrato, exceto as que exigirem o desempenho apenas durante o prazo deste contrato.

k. **Este contrato não é exclusivo.** O Parceiro do Governo fica livre para celebrar contratos para licenciar, usar ou promover softwares ou serviços que não sejam da Microsoft.

l. **Lei aplicável.** Os termos deste contrato são celebrados com qualquer Afiliada Microsoft localizada fora da Europa, ele será regido e interpretado de acordo com as leis do estado de Washington e as leis federais dos Estados Unidos. Os termos deste contrato de licença celebrado com qualquer Afiliada Microsoft localizada na Europa serão regidos e interpretados de acordo com as leis da Irlanda. Qualquer controvérsia originada ou relacionada aos Serviços Profissionais será regida pela lei da jurisdição em que a Afiliada Microsoft que presta os Serviços Profissionais está sediada. A Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias e seus instrumentos relacionados não será aplicável neste contrato.

m. **Aditamento.** Qualquer aditamento a este contrato deverá ser assinado por ambas as partes, com exceção de que a Microsoft poderá alterar os Termos do Produto e os Direitos de Uso de acordo com os termos deste contrato. Quaisquer termos e condições adicionais ou conflitantes contidos em uma ordem de compra são expressamente rejeitados e não se aplicarão. A Microsoft poderá exigir que o Parceiro do Governo assine um novo contrato ou um aditamento deste contrato antes de aceitar um Registro.

n. **Divulgação de descontos.** O Parceiro do Governo divulgará para a Afiliada Registrada todos os descontos ou outras concessões que o Parceiro do Governo receberá da Microsoft até a extensão exigida pela lei aplicável, regulamento, solicitação ou outros termos do Contrato Governamental.

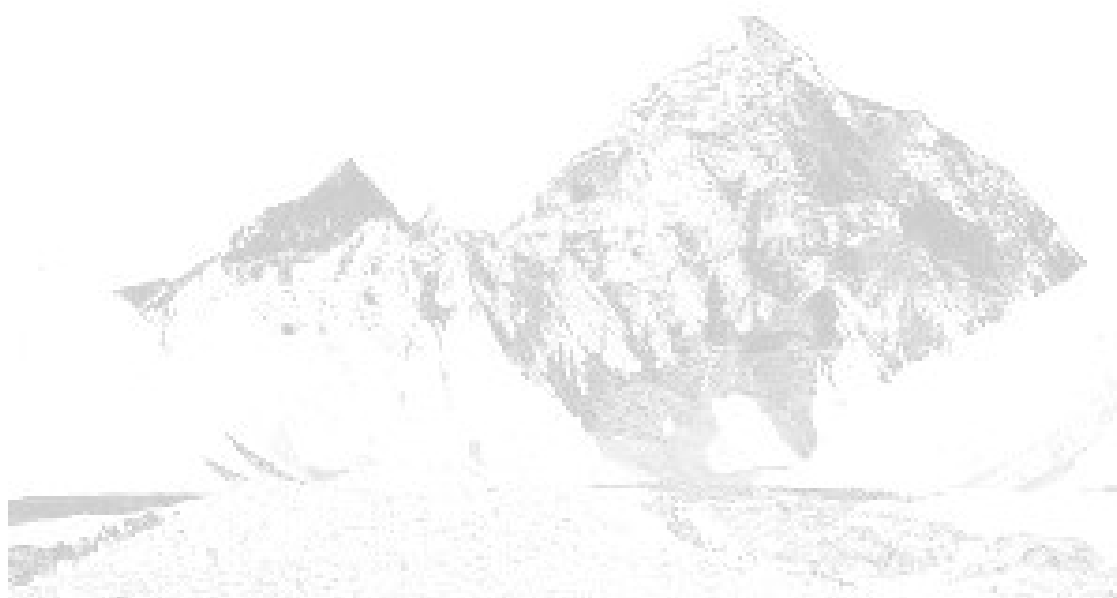
o. **Desastres naturais.** Em caso de desastre natural, a Microsoft poderá fornecer assistência ou direitos adicionais, postando-os no site <http://www.microsoft.com> nessa ocasião.

p. **Prestadores de serviços contratados.** Mesmo que o Parceiro do Governo e a Microsoft possam chamar uma a outra de "parceiro", o Parceiro do Governo e a Microsoft são prestadores de serviços independentes para todas as finalidades em relação a este contrato. O Parceiro do Governo e a Microsoft não formam uma parceria (como o termo é usado nas leis de parceria aplicáveis para se referir a uma entidade de parceria legal) ou joint-venture. O Parceiro do Governo e a Microsoft não têm qualquer agência, franquia ou relação fiduciária. O Parceiro do Governo e a Microsoft estão liberados para desenvolver produtos, de forma independente, sem o uso de Informações Confidenciais da outra parte.

q. **Ausência de transferência de propriedade.** A Microsoft não transfere nenhum direito de propriedade em nenhum Produto licenciado. A Microsoft reserva a si todos os direitos não concedidos expressamente. Os Produtos são protegidos por leis de direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual e tratados internacionais.



- r. **Controle de exportação dos Estados Unidos.** Os Produtos e as Correções (Fixes) estão sujeitos ao controle de exportação dos EUA. O Parceiro do Governo cumprirá todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo U.S. Export Administration Regulations e International Traffic in Arms Regulations, além das restrições de usuário final, uso final e destino emitidas pelos Estados Unidos e por outros governos, relacionadas aos produtos, serviços e tecnologias da Microsoft. Para obter informações adicionais relacionadas à conformidade da Microsoft com as regras de exportação, consulte a página <http://www.microsoft.com/exporting>.



Apêndice A – Direitos e Restrições de Uso Adicionais

Estas Direitos de Uso e Restrições Adicionais se aplicarão ao uso, por parte de cada Empresa, de quaisquer Produtos e Serviços Entregues solicitados ou adquiridos do Parceiro de Compra sob um Contrato Governamental. Estes Direitos e Restrições de Uso Adicionais deverão prevalecer sobre quaisquer termos conflitantes em qualquer pedido ou na documentação do pedido.

Nesses Direitos de Uso e Restrições Adicionais, as seguintes definições se aplicarão:

“Produto Adicional” significa qualquer Produto identificado como tal nos Termos do Produto e escolhido para a Empresa de acordo com este Registro.

“Afilhada” significa qualquer pessoa jurídica que uma parte controle, pela qual seja controlada ou que esteja sob o regime de controle comum com uma parte. “Controle” significa propriedade de mais de 50% dos títulos com direito a voto de uma entidade ou o poder de controlar a administração e as políticas de uma entidade. Em relação à Afilhada Registrada, “Afilhada” significa qualquer entidade qualificada, de acordo com o constante da Definição de Qualificação do Governo da Microsoft aplicável, localizada no Site de Licenciamento, que:

- a. seja uma agência governamental, um departamento, um escritório, um agente, uma divisão, uma unidade ou outra entidade do estado ou do governo local que (1) seja supervisionado pela Afilhada Registrada ou faça parte dela, (2) supervise a Afilhada Registrada ou da qual esta faça parte ou (3) esteja sob a supervisão comum com a Afilhada Registrada;
- b. seja um condado, uma vila, uma comunidade, uma cidade, uma municipalidade, uma área urbana, uma comarca, uma paróquia, um distrito para uma finalidade específica ou outro tipo semelhante de meio governamental estabelecido pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afilhada Registrada e esteja localizado no estado ou na jurisdição local e nos limites geográficos da Afilhada Registrada;
- c. esteja no estado ou na jurisdição local da Afilhada Registrada expressamente autorizado pelas leis do estado ou da jurisdição local da Afilhada Registrada para fazer compras de acordo com contratos do governo estadual ou local; desde que um estado e suas Afilhadas, para os fins desta definição, não sejam considerados Afilhadas do governo federal e suas Afilhadas ou
- d. tenha autoridade legislativa para controlar ou supervisionar a Afilhada Registrada

“Dados do Cliente” significa todos os dados, incluindo quaisquer arquivos de texto, som, software, imagem ou vídeo fornecidos à Microsoft ou em nome da Empresa por meio do uso dos Serviços Online.

“dia” significa um dia do calendário, exceto referências que especificam o “dia útil”.

“Registro” significa o documento que o Parceiro do Governo envia à Microsoft a fim de fazer pedidos para a Afilhada Registrada.

“Afilhada Registrada” significa a entidade que firmou este Contrato Governamental com o Parceiro do Governo para a compra dos Produtos ou Serviços Profissionais. A Afilhada Registrada deve atender aos critérios identificados na Definição de Elegibilidade do Governo da Microsoft aplicável, localizada [no Site de Licenciamento](#).

“Empresa” significa a Afilhada Registrada e as Afilhadas listadas em um Registro.

“Produto Empresarial” significa qualquer Produto da Plataforma Desktop que a Microsoft designe como tal nos Termos do Produto e que um Parceiro do Governo solicita de acordo com um Registro. Os Produtos Empresariais deverão ser licenciados para todos os Dispositivos Qualificados e Usuários Qualificados para toda a Empresa.

“Produto para Servidor e Ferramentas” significa qualquer Produto identificado como tal nos Termos do Produto e que o Parceiro do Governo solicita de acordo com este Registro.



“Consertos (Fixes)” significa consertos, modificações ou melhorias no Produto ou em seus derivados que a Microsoft lança geralmente (como service packs) ou fornece para a Empresa.

“Contrato Governamental” significa o contrato de adesão entre o Parceiro do Governo e a Afiliada Registrada, que incorpora estes Direitos de Uso Adicionais e as Restrições e de acordo com o qual as Afiliadas Registradas solicitam Produtos ou Serviços Profissionais do Parceiro do Governo.

“Parceiro do Governo” significa a entidade que celebra um Contrato Governamental com a Afiliada Registrada.

“Industry Device” (também conhecido como linha de dispositivo de negócios) significa qualquer dispositivo que: (1) não pode ser usado em sua configuração implantada com a finalidade geral de dispositivo de computação pessoal (*por exemplo*, como computador pessoal), servidor multifuncional ou um substituto comercialmente viável para um desses sistemas e (2) emprega somente um programa de software industrial ou específico à tarefa (*por exemplo*, um programa de design auxiliado por computador usado por um arquiteto ou um programa de ponto de venda) (“Programa Industrial”). O dispositivo pode incluir funções e recursos derivados de software da Microsoft ou de terceiros. Se o dispositivo executar funções de desktop (*como* email, processamento de texto, planilhas, banco de dados, navegação na rede ou Internet, agendamento de compromissos ou finanças pessoais), as funções de desktop: (1) poderão ser usadas para fins de suporte à funcionalidade do Programa Industrial e (2) deverão ser tecnicamente integradas ao Programa Industrial ou empregar diretivas ou arquiteturas impostas tecnicamente para funcionar apenas quando usadas com a funcionalidade do Programa Industrial.

“Licença” significa o direito da Empresa de baixar, instalar, acessar e usar um Produto. Para certos Produtos, uma Licença poderá estar disponível por meio de assinatura (“Licença de Assinatura”). Licenças de Serviços Online são Licenças de Assinatura.

“Site de Licenciamento” significa <http://www.microsoft.com/licensing/contracts> ou um site substituto.

“Dispositivo Gerenciado” significa qualquer dispositivo no qual qualquer Afiliada na Empresa controla direta ou indiretamente um ou mais ambientes de sistema operacional. Exemplos de Dispositivos Gerenciados podem ser encontrados nos Termos do Produto.

“Microsoft” significa (1) a entidade que celebrou um contrato com o Parceiro do Governo sob o qual o Parceiro do Governo pode fazer pedidos de Produtos e Serviços Profissionais para serem usados pela Empresa e (2) pelas Afiliadas de tal entidade, conforme apropriado.

“Serviços Online” significa os serviços hospedados pela Microsoft identificados como Serviços Online nos Termos de Produtos.

“Termos dos Serviços Online” significa os termos adicionais que se aplicam ao uso que a Empresa faz dos Serviços Online publicados no Site de Licenciamento e atualizados periodicamente.

“Trabalho Pré-existente” significa qualquer código de computador ou outro material escrito desenvolvido ou, de outra forma, obtido de forma independente deste contrato.

“Produto” significa todos os produtos identificados nos Termos de Produtos, como todos os softwares, Serviços Online e outros serviços com base na Web, incluindo as versões de pré-lançamento ou beta.

“Termos do Produto” significa o documento que fornece informações sobre os Produtos da Microsoft e os Serviços Profissionais disponíveis por meio do licenciamento por volume. O documento Termos do Produto é disponibilizado no Site de Licenciamento e atualizado periodicamente.

“Provedor” significa as Afiliadas, os licenciantes e fornecedores do Parceiro do Governo, incluindo a Microsoft.

“Serviços Profissionais” significa serviços de suporte de Produtos e os serviços de consultoria da Microsoft solicitados pela Empresa nos termos deste contrato. Os “Serviços Profissionais” não incluem os Serviços Online.

“Dados de Serviços Profissionais” significa todos os dados, incluindo todos os arquivos de texto, som, vídeo, imagem ou software, fornecidos para a Microsoft pelo Cliente ou em nome dele (ou que o Cliente autoriza a Microsoft a obter de um Serviço Online) ou obtidos ou processados de outra forma pela Microsoft ou em nome dela por meio de um contrato com a Microsoft para obter Serviços Profissionais.



“Dispositivo Qualificado” significa qualquer dispositivo usado para o benefício da Empresa e é (1) um computador desktop pessoal, computador portátil, estação de trabalho ou dispositivo semelhante que executa o Windows Pro localmente (em um ambiente de sistema operacional físico ou virtual) ou (2) um dispositivo usado para acessar uma infraestrutura de desktop virtual (“VDI”). Dispositivos Qualificados não incluem nenhum dispositivo que seja: (1) designado como um servidor e que não seja usado como um computador pessoal, (2) um Industry Device nem como (3) um Dispositivo Gerenciado. A seu critério, a Afiliada Registrada poderá designar qualquer dispositivo excluído acima (*por exemplo*, Industry Device) que seja usado pela ou para o benefício da Empresa como um Dispositivo Qualificado para todos os ou para um subconjunto dos Produtos Empresariais ou Serviços Online selecionados pela Afiliada Registrada.

“Usuário Qualificado” significa uma pessoa (*por exemplo*, funcionário, consultor, equipe subordinada) que: (1) seja um usuário de um Dispositivo Qualificado ou (2) acesse qualquer software para servidores que exija uma Licença de Acesso para Cliente de Produto Empresarial ou qualquer Serviço Online Enterprise. Não inclui uma pessoa que acesse software para servidores ou um Serviço Online exclusivamente de acordo com uma Licença identificada nas Iseções do Usuário Qualificado nos Termos do Produto.

“Serviços Entregues” significa quaisquer códigos de computador ou materiais, que não sejam Produtos ou Consertos (Fixes), que a Microsoft deixar com o Parceiro do Governo no momento em que for concluída a prestação de Serviços Profissionais pela Microsoft.

“SLA” significa Contrato de Nível de Serviço, que especifica o nível de serviço mínimo para os Serviços Online e que é publicado no Site de Licenciamento.

“Declaração de Serviços” significa qualquer ordem de serviço ou outra descrição dos Serviços Profissionais que incorpore este contrato.

“executar” ou “usar” significa copiar, instalar, usar, acessar, exibir, executar ou interagir de qualquer forma.

“Direitos de Uso” significa, em relação a qualquer programa de licenciamento, os direitos de uso ou os termos do serviço de cada Produto e a versão publicada para esse programa de licenciamento no Site de Licenciamento por Volume e atualizados periodicamente. Os Direitos de Uso incluem os Termos de Licença Específicos do Produto, os termos do Modelo de Licença, os Termos Universais de Licença, os Termos de Proteção de Dados e os Outros Termos Jurídicos. Os Direitos de Uso substituem os termos de qualquer contrato de licença de usuário final (exibido na tela ou disponibilizado de outra forma) fornecido com um Produto.

1. Licenças de Produtos.

Mediante a aprovação do Registro do Parceiro do Governo pela Microsoft para uma Afiliada Registrada, esta terá os direitos descritos a seguir, aplicáveis às Licenças obtidas segundo o Contrato Governamental.

- a. **Outorga de licença.** Ao aceitar um Registro, a Microsoft concede à Empresa o direito não exclusivo, mundial e limitado para baixar, instalar e usar os Produtos de software e para acessar e usar os Serviços Online, cada um na quantidade solicitada sob o Registro. Os direitos concedidos estão sujeitos aos termos deste contrato, aos Direitos de Uso do Produto e aos Termos do Produto e estão condicionados à conformidade contínua da Afiliada Registrada com estes Termos de Uso Adicionais e Restrições e pagamento do Parceiro do Governo para as Licenças. A Microsoft reserva para si todos os direitos que não foram expressamente concedidos por este contrato.
- b. **Duração de Licenças.** As Licenças de Assinatura e a maioria dos direitos de Software Assurance são temporárias e expirarão quando o Registro aplicável for rescindido ou expirar, a menos que o Registro seja renovado ou o Parceiro do Governo exercer a opção de compra (“buy-out”), disponível para algumas Licenças de Assinatura. Exceto conforme indicado de outra forma no Registro aplicável ou nos Direitos de Uso do Produto, todas as outras Licenças se tornarão perpétuas somente quando o Parceiro do Governo tiver feito todos os pagamentos exigidos para a Microsoft da referida Licença e o prazo do Registro inicial tiver expirado.



- (i) **c. Direitos de Uso Aplicáveis.** Os Direitos de Uso mais recentes, conforme atualizados periodicamente, se aplicam ao uso de todos os Produtos, observadas as seguintes exceções. **Em relação a produtos com preço mensurado baseado em uso (por exemplo, Serviços do Microsoft Azure mensurados)** As alterações substanciais adversas publicadas após o início de um mês do calendário serão aplicáveis no início do mês seguinte.
- (ii) **Com relação às Versões de Software.** As alterações substanciais adversas publicadas após a data em que um Produto está disponível pela primeira vez não se aplicarão a nenhuma licença para esse Produto adquirida durante o prazo do Registro aplicável, a menos que as alterações sejam publicadas com o lançamento de uma nova versão e a Afiliada registrada opte pela atualização dessa versão. A renovação do Software Assurance não altera quais Direitos de Uso se aplicam às Licenças perpétuas adquiridas durante um Registro ou prazo anterior
- (iii) **Em relação a todos os outros Produtos (por exemplo, serviços do Office 365).** As alterações substanciais adversas publicadas após o início do prazo de assinatura não se aplicarão a nenhuma licença do Produto adquirido durante o prazo do Registro aplicável.
- (iv) **Em relação aos direitos de uso concedidos por Software Assurance.** As alterações substanciais adversas publicadas após a data em que um Produto é licenciado pela primeira vez não se aplicarão a nenhuma licença desse Produto adquirida durante o prazo do registro aplicável, a menos que as alterações sejam publicadas com o lançamento de uma nova versão, e o Cliente opte pela atualização para essa versão.
- c. Direitos de downgrade.** A Empresa pode usar uma versão anterior de um Produto à versão que era atual na data de início de vigência do Registro. No caso de Licenças adquiridas no prazo do Registro atual, os Direitos de Uso da versão atual se aplicarão ao uso que a Empresa fizer da versão anterior. Se a versão de Produto anterior incluir recursos que não estiverem na nova versão, os Direitos de Uso aplicáveis à versão anterior se aplicarão com relação aos referidos recursos.
- d. Novos Direitos de Versão de acordo com o Software Assurance.** A Afiliada Registrada deverá manter a cobertura contínua do Software Assurance para cada Licença solicitada de acordo com o Contrato Governamental. Com a cobertura do Software Assurance, a Empresa terá automaticamente o direito de usar uma nova versão de um Produto licenciado assim que ele for liberado, mesmo que a Empresa opte por não usar uma nova versão imediatamente.
- (i) Exceto se permitido de outra forma sob um Registro, o uso por parte da Empresa da nova versão estará sujeito aos Direitos de Uso da nova versão.
- (ii) Se a Licença para a versão anterior do Produto for perpétua no momento em que a nova versão for liberada, a Licença da nova versão também será perpétua. Licenças Perpétuas obtidas por meio do Software Assurance substituem todas as Licenças perpétuas da versão anterior.
- (iii) Se uma nova versão de um Produto Empresarial ou Produtos para Servidor e Ferramentas tiver direitos de uso mais restritivos do que os da versão atual no começo do prazo inicial ou da renovação aplicável do Registro, os direitos de uso mais restritivos não se aplicarão ao uso feito pela Empresa do Produto em questão durante o prazo.
- e. Confirmação de licença.** O Contrato Governamental, incluindo qualquer pedido que a Afiliada Registrada fizer para o Parceiro do Governo sob os termos do Contrato Governamental, a confirmação do pedido da Afiliada Registrada, se houver, qualquer documentação que comprove transferências de Licenças, juntamente com o comprovante de pagamento da Afiliada Registrada para o Parceiro do Governo para Produtos e Serviços Profissionais, constituirão as provas da Afiliada Registrada de todas as Licenças solicitadas de acordo com um Contrato Governamental.
- g. Reorganizações, Consolidações e Privatizações.** Se o número de Licenças cobertas por um Registro aumentar em mais de 10% como resultado de uma reorganização, fusão



ou privatização de qualquer membro da Empresa, a Microsoft trabalhará com o Parceiro do Governo, de boa-fé, para determinar como acomodar as novas circunstâncias da Empresa no contexto deste contrato.

- h. Modificação ou rescisão de um Serviço Online por razões normativas.** A Microsoft poderá modificar ou rescindir um Serviço Online em qualquer país ou jurisdição em que haja qualquer obrigação ou requisito do governo atual ou futuro que: (1) sujeite a Microsoft a qualquer regulamento ou requisito geralmente não aplicável à operação do negócio, (2) represente incômodo para a Microsoft continuar a operação do Serviço Online sem modificações e/ou (3) faça com a Microsoft julgue que esses termos ou o Serviço Online possa estar em conflito com esses requisito ou obrigação.

2. Requisitos de pedidos anuais.

A Afiliada Registrada deverá enviar um pedido anual que especifique as alterações ocorridas desde seu pedido inicial ou desde o último pedido anual, conforme aplicável. A Afiliada Registrada deverá enviar uma declaração de atualização em vez de um pedido anual se, com base na data do pedido inicial da Afiliada Registrada ou no último pedido anual, (1) o número de Dispositivos Qualificados e Usuários Qualificados em uma Empresa não tiver aumentado ou (2) a Empresa não tiver aumentado o uso de Produtos Adicionais.

3. Realização de cópias de Produtos e direitos de restaurar o software ao estado anterior.

- a. Disposições gerais.** A Afiliada Registrada poderá fazer quantas cópias de mídia contendo Produtos ela precisar para a distribuição dos Produtos na Empresa. As cópias deverão ser genuínas e completas (incluindo avisos de direitos autorais e marca comercial), a partir de cópias mestras obtidas de um fornecedor aprovado pela Microsoft. A Afiliada Registrada pode usar um terceiro para realizar essas cópias, mas concorda que se responsabilizará pelas ações de qualquer terceiro. A Afiliada Registrada concorda em envia todos os esforços para notificar seus funcionários, representantes e quaisquer outros indivíduos na Empresa que usarem os Produtos de que tais Produtos são licenciados pela Microsoft e estão sujeitos aos termos deste Contrato Governamental.
- b. Cópias para treinamento/avaliação e backup.** Para todos os Produtos que não sejam os Serviços Online, a Empresa poderá (1) usar até 20 cópias gratuitas de qualquer Produto em uma instalação de treinamento dedicada em suas instalações para fins de treinamento nesse Produto específico, (2) usar até 10 cópias gratuitas de qualquer Produto por um período de avaliação de 60 dias consecutivos e (3) usar uma cópia gratuita de qualquer Produto licenciado para fins de backup ou arquivamento para cada uma de suas localizações geográficas diferentes. Podem estar disponíveis testes de Serviços Online, caso esteja especificado nos Direitos de Uso.
- c. Direito de restaurar o software ao estado anterior.** Em certos casos, é permitido restaurar o software ao estado anterior usando uma mídia do Produto. Se o(s) Produto(s) for(em) licenciado(s) (1) de um OEM (fabricante de equipamento original), (2) como um produto em caixa adquirido por meio de uma fonte de varejo ou (3) de acordo com outro programa Microsoft, a mídia fornecida de acordo com o Contrato Governamental poderá ser usada normalmente para criar imagens em substituição às cópias fornecidas por essa fonte separada. Este direito está condicionado ao seguinte:
- (i) Devem ser adquiridas Licenças Separadas da referida fonte separada para cada Produto restaurado ao estado anterior.
 - (ii) O Produto, idioma, versão e componentes das cópias feitas devem ser idênticos ao Produto, idioma, versão e todos os componentes das cópias que substituírem, e o número de cópias ou ocorrências do Produto que sofreu “re-image” permanece o mesmo.
 - (iii) Com exceção das cópias de um sistema operacional e das cópias de Produtos licenciados de acordo com outro programa Microsoft, o tipo do Produto (*por exemplo*,



atualização ou Licença integral) restaurado ao estado anterior deve ser idêntico ao tipo de Produto da fonte separada.

- (iv) A Afiliada Registrada deve cumprir todos os processos ou requisitos de restauração ao estado anterior específicos ao Produto identificado nos Termos do Produto.

Os Produtos restaurados ao estado anterior permanecem sujeitos aos termos e direitos de uso da Licença adquirida da fonte separada. Esta subseção não cria nem amplia qualquer garantia ou obrigação de suporte.

4. **Transferindo e cedendo licenças.**

- a. **Transferência de licenças.** As transferências de licenças não são permitidas, mas a Afiliada Registrada pode transferir as Licenças perpétuas totalmente pagas para:

- (i) uma Afiliada ou
- (ii) um terceiro exclusivamente relacionado com a transferência de hardware ou funcionários para os quais as Licenças foram cedidas como parte de (1) uma reorganização ou privatização de um membro da Empresa ou divisão de um membro da Empresa ou (2) uma fusão envolvendo um membro da Empresa.

Mediante tal transferência, a Afiliada Registrada deverá instalar e descontinuar usando o Produto licenciado e renderizar quaisquer cópias inutilizáveis.

- b. **Notificação de Transferência de Licença.** A Afiliada Registrada deverá notificar a Microsoft de uma transferência de Licença, preenchendo um formulário de transferência de licença que pode ser obtido no [Site de Licenciamento](#) e enviando o formulário preenchido para a Microsoft antes da transferência da Licença. Nenhuma transferência de Licença será válida a menos que a Afiliada Registrada forneça à beneficiária, e esta aceite por escrito, documentos suficientes para permitir que a beneficiária apure o escopo, a finalidade e as limitações dos direitos concedidos de acordo com as Licenças que estão sendo transferidas incluindo, sem limitação, os Direitos de Uso aplicáveis, as restrições de uso e transferência, as garantias e as limitações de responsabilidade. Qualquer transferência de Licença não efetuada em conformidade com esta seção será considerada nula.

- c. **Cessão interna de Licenças e do Software Assurance.** As Licenças e o Software Assurance devem ser cedidos a um único usuário ou dispositivo dentro da Empresa. Licenças e Software Assurance podem ser transferidas dentro da Empresa, conforme descrito nos Direitos de Uso.

5. **Uso, propriedade, direitos e restrições.**

- a. **Produtos.** O uso de qualquer Produto é regido pelos Direitos de Uso específicos a cada Produto e versão e por este Contrato Governamental.

- b. **Consertos e Serviços Entregues.**

- (i) **Consertos (Fixes).** Cada Conserto (Fix) é licenciado de acordo com os mesmos termos do Produto aos quais ele se aplica. Se um Conserto (Fix) não for fornecido para um Produto específico, quaisquer direitos de uso que a Microsoft fornecer com o Conserto (Fix) serão aplicáveis.

- (ii) **Trabalho Preexistente.** Todos os direitos sobre qualquer Trabalho Preexistente continuarão sendo de propriedade exclusiva da entidade fornecedora dele. A Microsoft e os membros da Empresa poderão usar, reproduzir e modificar o Trabalho Preexistente da outra parte exclusivamente conforme a necessidade para cumprir as obrigações relacionadas aos Serviços Profissionais.

- (iii) **Serviços Entregues.** Mediante o pagamento integral dos Serviços Profissionais, a Microsoft concede à Empresa uma licença não exclusiva, intransferível e perpétua para reproduzir, usar e modificar os Serviços Entregues exclusivamente para os fins comerciais internos da Empresa, sujeito aos termos e às condições do Contrato Governamental.



- (iv) **Direitos das afiliadas.** Um membro da Empresa pode sublicenciar seus direitos em relação aos Serviços Entregues às Afiliadas, mas a Afiliada não pode sublicenciar tais direitos. Os membros da Empresa são responsáveis por garantir o cumprimento do Contrato Governamental por parte das suas Afiliadas.
- c. **Software ou tecnologia que não seja da Microsoft.** A Afiliada Registrada é o único responsável por qualquer software ou tecnologia que não seja da Microsoft que a Empresa instala ou usa com Produtos, Consertos (Fixes) ou Serviços Entregues.
- d. **Restrições.** A Empresa não deverá (e não está licenciada para) (1) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar nenhum Produto, Conserto (Fix) ou Serviços Entregues, (2) instalar ou usar software ou tecnologia que não seja da Microsoft que seja sujeita a propriedade intelectual ou a tecnologia da Microsoft a outros termos de licença nem (3) contornar limitações técnicas em um Produto, Conserto (Fix) ou Serviços Entregues ou restrições na documentação do Produto. Exceto conforme expressamente permitido nesta documentação de Direitos de Uso e Restrições Adicionais ou Produto, a Empresa não deverá (e não estará licenciada para): (1) separar e executar partes de um Produto ou Conserto (Fix) em mais de um computador, atualizar nem fazer downgrade de partes de um Produto ou Conserto (Fix) em momentos diferentes, nem transferir partes de um Produto ou Conserto (Fix) separadamente nem (2) distribuir, sublicenciar, alugar, emprestar, arrendar nem usar qualquer Produto, Conserto (Fix) nem Serviços Entregues, integral ou parcialmente, nem usá-los para oferecer serviços de hospedagem a terceiros.
- e. **Reserva de direitos.** Os Produtos, Consertos (Fixes) e Serviços Entregues são protegidos por leis de direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual e tratados internacionais. A Microsoft reserva para si todos os direitos que não sejam explicitamente concedidos nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais. Nenhum direito será concedido ou implicado por renúncia ou preclusão. Os direitos de acesso ao ou uso do Software em um dispositivo não concedem ao Cliente o direito de implementar patentes da Microsoft ou outras propriedades intelectuais da Microsoft no dispositivo em si nem em qualquer outro software ou dispositivo.

6. Confidencialidade.

“Informações Confidenciais” significa informações não públicas designadas como “sigilosas” ou que uma pessoa saiba ou deva entender como confidenciais, incluindo Dados do Cliente, Dados de Serviços Profissionais e os termos do Contrato Governamental e outros contratos. Os Termos de Serviços Online podem impor obrigações adicionais em relação aos Dados do Cliente, além de limitações à divulgação e ao uso deles. As Informações Confidenciais não incluem informações que (1) se tornem disponíveis publicamente sem a violação deste contrato, (2) sejam recebidas legalmente de outra fonte que não tenha obrigação de confidencialidade, (3) sejam desenvolvidas de forma independente ou (4) sejam comentários ou sugestões oferecidos voluntariamente sobre os negócios, os produtos ou os serviços da outra parte.

Cada parte tomará as medidas razoáveis para proteger as Informações Confidenciais da outra parte e as usará somente para as finalidades de relacionamento comercial das partes. As partes não divulgarão as Informações Confidenciais a terceiros, exceto para seus funcionários, Afiliadas, prestadores de serviços, conselheiros e consultores (coletivamente, “Representantes”) e a divulgação será restrita àqueles diretamente interessados sujeita às obrigações de confidencialidade no mínimo equivalentes às estabelecidas nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais e no Contrato Governamental aplicável. As partes permanecem responsáveis pelo uso das Informações Confidenciais por seus Representantes e, em caso de descoberta de qualquer uso ou divulgação não autorizado, deverão notificar imediatamente a outra parte.

As partes poderão divulgar as Informações Confidenciais da outra parte se exigido por lei, mas somente depois de notificar à entidade não divulgadora (se for legalmente permitido) para que esta busque uma medida cautelar.

As partes não estão obrigadas a restringir as atividades de trabalho dos Representantes que tiveram acesso às Informações Confidenciais. As partes concordam que o uso das informações de que seus Representantes se lembrarem, sem meios auxiliares, no desenvolvimento ou na implantação dos



produtos ou serviços das partes não cria obrigações mediante este contrato ou leis relacionadas a segredo comercial e, portanto, concordam em limitar o que uma divulgará à outra.

Essas obrigações se aplicarão (1) aos Dados do Cliente até que eles sejam excluídos dos Serviços Online e (2) a todas as outras Informações Confidenciais, por um período de cinco anos após o recebimento destas por uma das partes.

7. Privacidade e conformidade com as leis.

- a. A Afiliada Registrada consente com o processamento de informações pessoais pelo Parceiro do Governo, de seus Provedores e seus representantes para facilitar o assunto destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais. A Empresa obterá todos os consentimentos exigidos de terceiros (incluindo os contatos, revendedores, distribuidores, administradores e funcionários da Empresa) de acordo com a lei de proteção de dados e privacidade aplicáveis antes de fornecer informações pessoais para o Parceiro do Governo ou seus Provedores.
- b. A menos que seja especificado de outra forma no Registro ou nos Direitos de Uso, informações pessoais coletadas sob estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais (1) poderão ser transferidas, armazenadas e processadas nos Estados Unidos ou em qualquer outro país no qual a Microsoft ou seus provedores de serviços mantêm instalações e (2) estarão sujeitas aos termos de privacidade especificados nos Direitos de Uso. A Microsoft cumprirá as exigências feitas pela lei de proteção de dados na Área Econômica Europeia e Suíça quanto à coleta, ao uso, à transferência, à retenção e a outro processamento de dados pessoais na Área Econômica Europeia e Suíça.
- c. **Exportação dos Estados Unidos.** Produtos, Consertos (Fixes) e Serviços Entregues estão sujeitos ao controle de exportação dos Estados Unidos. A Empresa concorda em cumprir todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo U.S. Export Administration Regulations e International Traffic in Arms Regulations, além das restrições de usuário final, uso final e destino emitidas pelos Estados Unidos e por outros governos, relacionadas aos produtos, serviços e tecnologias da Microsoft.

8. Garantias.

a. Garantias limitadas e recursos.

- (i) **Software.** A Microsoft garante que cada versão do Software desempenhará suas funções substancialmente conforme descrito na documentação do Produto aplicável por um ano contado a partir da data em que a Empresa licenciar essa versão pela primeira vez. Se isso não ocorrer e a Empresa notificar a Microsoft dentro do período de garantia, a Microsoft, a seu critério, (1) devolverá o valor pago pela Licença do Software por parte da Afiliada Registrada ou (2) consertará ou substituirá o Software.
- (ii) **Serviços Online.** A Microsoft garante que cada Serviço Online funcionará de acordo com o SLA aplicável durante o uso da Empresa. Os únicos recursos da Empresa por violação desta garantia são os citados no SLA.
- (iii) **Serviços Profissionais.** A Microsoft garante que os Serviços Profissionais serão realizados com cuidado e qualificação profissionais. Se a Microsoft não cumprir esta cláusula e a Empresa notificar a Microsoft em até 90 dias contados da data da execução dos Serviços Profissionais, a Microsoft, a seu critério, executará novamente os Serviços Profissionais ou devolverá o valor que a Afiliada Registrada pagou por eles.

Os recursos acima são os únicos recursos da Empresa por violação das garantias descritas nesta seção.

- b. **Exclusões.** As garantias nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais não se aplicam aos problemas causados por acidentes, abuso ou uso de forma inconsistente com o presente contrato, incluindo o não cumprimento dos requisitos mínimos do sistema. Essas garantias não se aplicam a produtos gratuitos, de teste, de pré-lançamento ou beta nem aos componentes de Produtos que a Empresa esteja autorizada a redistribuir.



- c. **Isenção de Responsabilidade.** Exceto as garantias limitadas acima, a Microsoft não fornece nenhuma garantia ou condição e isenta-se de qualquer outra garantia expressa, implícita ou legal, inclusive garantias de qualidade, titularidade de direito, não violação, padrões de comercialização e adequação a uma finalidade específica.

9. **Defesa contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros.**

As partes defenderão uma à outra contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros descritos nesta cláusula e pagarão o valor de qualquer decisão judicial desfavorável transitada em julgado resultante ou acordo aprovado, mas somente se a parte acusada for prontamente notificada por escrito sobre o requerimento e tenha o direito de controlar a defesa e eventual acordo. A parte que estiver sendo defendida deverá fornecer à parte acusada toda a assistência, informações e autoridade solicitadas e deverá tomar todas as medidas razoáveis para reduzir suas perdas decorrentes do requerimento judicial ou extrajudicial do terceiro. A parte acusada reembolsará a outra parte pelas despesas razoáveis incorridas no fornecimento da assistência. Esta seção descreve os recursos exclusivos e a responsabilidade integral das partes com relação a esses requerimentos judiciais ou extrajudiciais.

- a. **Pelo Parceiro do Governo e seu Provedor.** O Parceiro do Governo ou seu Provedor aplicável defenderá a Afiliada Registrada ou qualquer Afiliada na Empresa contra qualquer requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros até a extensão que ele alegue que um Produto, um Conserto (Fix) ou Serviços Entregues disponibilizados por este Provedor por um valor e usados no escopo da licença concedida por este contrato (não modificado em relação ao que fora disposto pelo Provedor e não combinado com nenhum outro item) se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de um terceiro. Se o Parceiro do Governo ou seu Provedor não conseguir resolver um requerimento judicial ou extrajudicial de violação de acordo com termos comercialmente razoáveis, ela poderá, a seu critério, (1) modificar ou substituir o Produto, o Conserto (Fix) ou os Serviços Entregues por um equivalente funcional ou (2) rescindir a licença do Cliente e reembolsar os valores de licença pré-pagos (menos a depreciação por um método linear, de cinco anos) para licenças perpétuas e o valor pago pelos Serviços Online para qualquer período de uso após a data de rescisão. O Parceiro do Governo e seus Provedores não serão responsáveis por requerimentos judiciais ou extrajudiciais nem por danos causados pelo uso contínuo de um Produto ou Conserto (Fix) por parte da Empresa depois de serem notificados para cessar o uso em virtude de um requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros.
- b. **Por parte da Afiliada Registrada.** Até a extensão permitida pela lei aplicável, a Afiliada Registrada defenderá o Parceiro do Governo e seus Provedores contra todos os requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros se estes alegarem que: (1) quaisquer Dados do Cliente ou software que não seja da Microsoft hospedado em um Serviço Online por um Provedor em nome de qualquer membro da Empresa se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de terceiros ou (2) o uso feito de um Produto ou Conserto (Fix) por qualquer membro da Empresa, isoladamente ou em combinação com outros itens, viola a lei ou prejudica terceiros.

10. **Limitação de responsabilidade.**

Para cada Produto ou Serviço Profissional, a obrigação agregada máxima do Parceiro do Governo, do Provedor e da Afiliada Registrada para cada um de acordo com estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais fica limitada a danos diretos concedidos definitivamente em um valor que não exceda as quantias que a Afiliada Registrada pagou pelos Produtos ou Serviços Profissionais aplicáveis durante o prazo deste Contrato Governamental, sujeito ao seguinte:

- a. **Serviços Online.** Para os Serviços Online, a obrigação total máxima da Microsoft perante o Parceiro Governamental e a Afiliada Registrada por qualquer incidente que resulte em um requerimento judicial ou extrajudicial não excederá o valor que a Afiliada



Registrada pagou pelo Serviço Online durante o período de 12 meses anterior ao incidente.

- b. **Produtos Gratuitos e Código Distribuível.** No caso dos Produtos e Serviços Profissionais fornecidos sem custo e código que a Empresa está autorizada a redistribuir a terceiros sem pagamento separado para a Microsoft, a obrigação da Microsoft está limitada a danos diretos concedidos definitivamente até o valor de US\$ 5.000,00.
- c. **Exclusões.** Em nenhuma circunstância as partes serão responsáveis por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou consequenciais ou pela perda de uso, perda de informações de negócios, perda de receita ou interrupção dos negócios, causados ou determinados com base em teorias de responsabilidade.
- d. **Exceções.** Nenhuma limitação ou exclusão será aplicável à obrigação decorrente (1) das obrigações de confidencialidade das partes (exceto as obrigações relacionadas aos Dados do Cliente e aos Dados de Serviços Profissionais, que permanecerão sujeitas às limitações e exclusões acima); (2) de obrigações de defesa e indenização das partes ou (3) da violação de direitos de propriedade intelectual da outra parte.

11. Verificação de conformidade.

- a. **Direito de verificação de conformidade.** A Afiliada Registrada deve manter registros com relação a todo o uso e distribuição de Produtos pela Empresa. A Microsoft reserva para si, à sua própria custa, o direito de verificar essa conformidade com os termos de licença dos Produtos. A Microsoft contratará um auditor independente, e a Afiliada Registrada deverá fornecer prontamente ao auditor independente todas as informações que sejam solicitadas de forma razoável para ajudar na verificação, incluindo o acesso visível a sistemas que executam os Produtos e comprovante das licenças de Produtos que a Empresa hospede, sublicencie ou distribua para terceiros. A Afiliada Registrada deverá fornecer, sem atraso indevido, as informações e o acesso acima expostos mediante solicitação do auditor independente
- b. **Processo de verificação.** A Microsoft notificará a Afiliada Registrada com pelo menos 30 dias de antecedência da intenção de verificar a conformidade dela com os termos da licença para os Produtos que ela usa ou distribui. O auditor independente está sujeito a uma obrigação de confidencialidade suficiente para abranger o compromisso do auditor com a Afiliada Registrada para o processo de verificação. A Afiliada Registrada também poderá, a seu critério, exigir um contrato de confidencialidade mutuamente acordado com o auditor independente para acesso aos locais, aos dados e aos sistemas. Esse contrato de confidencialidade entre a Afiliada Registrada e o auditor deverá ser concluído em até quatorze (14) dias após essa solicitação e não deverá restringir a capacidade do auditor independente de verificar com precisão a conformidade e compartilhar as informações resultantes com a Microsoft. Quaisquer informações coletadas serão usadas unicamente para a finalidade de determinação da conformidade da Afiliada Registrada. Essa verificação ocorrerá durante o horário comercial normal, e o auditor envidará os melhores esforços para não interferir nas operações da Afiliada Registrada durante a auditoria.
- c. **Recursos para não conformidade.** Se a verificação revelar uso de Produtos sem os direitos de licença aplicáveis, em até 30 dias a Afiliada Registrada deverá solicitar licenças suficientes para cobrir o uso e, se for determinado que esse uso ou distribuição excede as licenças existentes da Afiliada Registrada em 5% ou mais dos ambientes auditados em conjunto, a Afiliada Registrada deverá reembolsar à Microsoft os custos incorridos na obtenção da verificação e adquirir as licenças adicionais necessárias. Essas licenças serão obtidas a 125% do preço, com base na lista de preços então vigente. A porcentagem de uso é baseada no número total de Produtos usados sem direitos de licença aplicáveis (como descrito acima) em comparação com o uso total do Produto. Se for confirmado que o uso do Produto está licenciado de forma suficiente, a Microsoft não exigirá que a Empresa realize outra verificação por pelo menos um ano. Ao exercer os direitos e os procedimentos descritos acima, a Microsoft não renuncia aos seus direitos de exigir o cumprimento dos termos destes Direitos de Uso e Restrições



Adicionais nem de proteger sua propriedade intelectual por quaisquer outros meios legais ou contratuais.

12. Disposições Gerais.

- a. **Uso de prestadores de serviços.** A Microsoft poderá usar subcontratados para realizar os serviços, mas será responsável pelo desempenho deles sujeito aos Direitos de Uso e Restrições Adicionais.
- b. **Contrato não exclusivo.** A Afiliada Registrada fica livre para celebrar contratos para licenciar, usar ou promover produtos ou serviços que não sejam da Microsoft.
- c. **Aditamentos.** O Parceiro do Governo e a Afiliada Registrada não aditará estes Direitos de Uso e Restrições Adicionais sem a autorização prévia por escrito da Microsoft. Quaisquer termos e condições adicionais ou conflitantes contidos em uma ordem de compra da Afiliada Registrada são expressamente rejeitados e não se aplicarão.
- d. **Cessão.** A Afiliada Registrada poderá ceder todos os seus direitos previstos nestes Direitos de Uso e Restrições Adicionais a uma Afiliada, mas ela deverá notificar o Parceiro do Governo e a Microsoft por escrito dessa cessão. Qualquer outra cessão proposta destes Direitos de Uso e Restrições Adicionais ou do Contrato Governamental deve ser aprovada pela parte não designada e pela Microsoft por escrito. A cessão não representará a extinção das obrigações assumidas pela parte cedente de acordo com o Contrato Governamental. Qualquer tentativa de cessão sem a aprovação exigida será nula.
- e. **Autonomia das cláusulas.** Se qualquer cláusula do Contrato Governamental for declarada inexecutável, o restante deste contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.
- f. **Renúncia.** A renúncia de qualquer violação de qualquer disposição do Contrato Governamental ou dos Direitos de Uso não representará renúncia de qualquer outra violação. Toda renúncia deverá ser feita por escrito e firmada pelo representante autorizado da parte renunciante.
- g. **Beneficiário de terceiro.** A Microsoft é um beneficiário de terceiro do Contrato Governamental e poderá fazer cumprir seus termos.
- h. **Sobrevivência.** Todas as cláusulas sobreviverão à rescisão ou ao término do Contrato Governamental, exceto as que exigirem o desempenho apenas durante o prazo do Contrato Governamental.
- i. **Produtos Gratuitos.** Qualquer Produto gratuito fornecido à Afiliada Registrada se destina ao uso e ao benefício exclusivos da Afiliada Registrada e não é fornecido para uso ou benefício pessoal de nenhum funcionário do governo específico.
- j. **Desastres naturais.** Em caso de desastre natural, a Microsoft poderá fornecer assistência ou direitos adicionais ao Cliente além daqueles estabelecidos neste contrato, publicando-os no site <http://www.microsoft.com> nessa ocasião.



Apêndice B

Termos Adicionais para Não Revendedores

Os seguintes termos adicionais se aplicarão ao Parceiro do Governo Não Revendedor:

1. Definições.

As seguintes definições se aplicarão a estes Termos Adicionais para Não Revendedores:

“Informações Confidenciais” significa informações não públicas, know-how ou segredos comerciais de uma parte que (a) esta designa como sendo confidenciais ou (b) pela natureza ou circunstâncias da divulgação, devam ser tratadas de forma confidencial pela parte receptora. As Informações Confidenciais não incluem informações que: (1) a parte receptora já tinha conhecimento sem que houvesse obrigação de mantê-las em sigilo; (2) sejam recebidas de terceiros pela parte receptora sem descumprimento de quaisquer obrigações de confidencialidade para com a outra parte; (3) foi desenvolvida de forma independente ou (4) não se tornou pública por meio de ato ilícito da parte receptora.

“Compromisso de Compra do Cliente” significa um compromisso obrigatório por escrito do Cliente de pagar pelos Produtos, que especifica o produto, a quantidade, o preço e a data conforme o pedido enviado pelo Parceiro do Governo.

“Leis de Proteção de Dados” significa todas as Leis aplicáveis ao Parceiro do Governo ou à Microsoft, relacionadas a segurança dos dados, proteção, privacidade ou processamento de Dados Pessoais, inclusive, entre outros, (quando aplicável) o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 sobre a proteção de indivíduos com relação ao processamento de Dados Pessoais e sobre a livre movimentação de tais dados (“GDPR”) e qualquer implementação de legislação, regra, regulamento e orientação regulatória derivados ou relacionados, conforme alterados, estendidos, revogados e substituídos ou novamente promulgados.

“Componentes de Documentação” significa a mídia e a documentação do Produto disponíveis a partir do abastecimento de mídia mundial da Microsoft ou de outra fonte de abastecimento de mídia que a Microsoft designar.

“Leis” significa todas as leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis (inclusive regulamentos e lei judicial vinculativa) conforme alteradas, estendidas, revogadas e substituídas ou novamente promulgadas.

“Ofertas Licenciadas” significa Produtos, Serviços Profissionais, Componentes de Documentação e o Software Assurance coletivamente.

“Marcas” são (1) nomes, marcas de palavras, logomarcas, logotipos, imagens comerciais, designs ou outras marcas comerciais da ambas as partes; (2) a marca comercial e o nome comercial “Microsoft”, todas as marcas comerciais e nomes comerciais derivados dela, bem como as marcas comerciais de propriedade da Microsoft e usados em associação com todas as Ofertas Licenciadas ou definidos em <https://www.microsoft.com/en-us/legal/intellectualproperty/Trademarks/> ou qualquer site sucessor, conforme a Microsoft possa aditar e (3) todos e quaisquer direitos autorais de propriedade das partes.

“Dados Pessoais” significa qualquer informação com relação a uma pessoa identificada ou identificável (“Titular dos Dados”). Uma pessoa identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, especificamente por referência a um identificador como nome, número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.

“Produto” significa todos os produtos identificados nos Termos do Produto, como todos os Softwares, Serviços Online e outros serviços com base na Web, incluindo as versões de pré-lançamento ou beta.

“Ofertas Especiais” são, coletivamente, ofertas de reembolsos, promoções ou extensões dos termos de pagamento oferecidos pela Microsoft.



2. **Microsoft Partner Network.**

O Parceiro do Governo deverá manter seu status como membro registrado na Microsoft Partner Network e fornecer um Número de Identificação válido da Microsoft Partner Network. O Status de membro registrado está disponível sem custo para o Parceiro do Governo.

3. **Princípios de Integridade nos Negócios.**

a. Cumprimento das Leis. O Parceiro do Governo realizará suas respectivas atividades de negócios em total conformidade com todas as Leis. Sem limitações ao acima exposto, o Parceiro do Governo:

- (i) cumprirá (1) as Leis aplicáveis aos materiais da outra parte ou ao uso, transferência, importação, exportação ou nova exportação de Produtos licenciados ou distribuídos de acordo com estes termos e condições (incluindo os U.S. Export Administration Regulations e os International Traffic in Arms Regulations); (2) todas as restrições de usuário final, uso final e destino dos Estados Unidos e de outros governos e (3) as diretrizes relacionadas à exportação de Produtos da Microsoft em: <http://www.microsoft.com/en-us/exporting>.
- (ii) cumprirá todas as Leis (e pagará os valores e impostos relacionados devidos) que regem a proteção ambiental, incluindo Leis relacionadas ao uso, importação, coleta, tratamento, recuperação, reciclagem, descarte e reutilização de Produtos (incluindo a embalagem);
- (iii) cumprirá as leis que regem os direitos autorais e a proteção dos direitos autorais, das Marcas, das patentes, dos segredos comerciais e de outras formas de propriedade intelectual da Microsoft;
- (iv) cumprirá as Leis que regem as práticas laborais, os direitos humanos, a saúde e a segurança;
- (v) obterá e manterá as aprovações governamentais locais necessárias, à sua própria custa e
- (vi) fornecerá prontamente informações, assistência e cooperação (mediante solicitação comercialmente razoável da parte solicitante e à sua custa), conforme necessário, para cumprir as Leis, registrar (ou renovar o registro) ou reportar-se a qualquer agência governamental ou órgão de certificação que regule ou certifique o uso, o licenciamento ou a distribuição de Produtos.

b. Conduta nos Negócios. O Parceiro do Governo realizará suas respectivas atividades de negócios com integridade e em total conformidade com todas as Leis relacionadas à conduta nos negócios. O Parceiro do Governo reconhece que o não cumprimento das obrigações e dos requisitos contidos nesta seção constitui uma violação do Contrato e poderá resultar na rescisão dele. Sem limitações ao acima exposto, cada parte:

- (i) cumprirá as leis contra a corrupção e outras leis que proíbam suborno, corrupção, lançamentos e registros imprecisos nos livros contábeis, controles internos inadequados e lavagem de dinheiro;
- (ii) garantirá que nenhum de seus representantes, direta ou indiretamente, pagará nem se oferecerá para pagar nada de valor (incluindo presentes, viagens, hospedagem, doações de caridade ou empregos) a candidatos a cargos oficiais, funcionários ou oficiais (incluindo oficiais eleitos ou qualquer pessoa que aja em nome de uma entidade do setor público) de entidades governamentais, organizações internacionais públicas ou partidos políticos com o intuito de influenciar irregularmente qualquer ato ou decisão de tal pessoa a fim de promover quaisquer interesses comerciais da Microsoft, do Revendedor do Parceiro do Governo ou do Parceiro do Governo.
- (iii) evitará prestar declarações ou assumir compromissos não autorizados em nome da Microsoft;
- (iv) garantirá que todas as comunicações enviadas à Afiliada Registrada, ao Revendedor do Parceiro do Governo, à Microsoft ou aos seus clientes sejam completas,



verdadeiras, precisas, não sejam enganosas e incluam todas as divulgações necessárias e

- (v) evitará a retaliação de pessoas que comuniquem, de boa-fé, uma possível violação dos compromissos acima mencionados.

c. Treinamento sobre a Conduta nos Negócios

- (i) A Microsoft fornecerá treinamento regular sobre leis contra a corrupção e princípios de integridade nos negócios para seus funcionários que revendem, distribuem ou comercializam Produtos da Microsoft. Para obter informações adicionais sobre o compromisso com o combate à corrupção da Microsoft, consulte <http://www.microsoft.com/en-us/legal/Compliance/anticorruption/default.aspx> and <https://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/reppolicy.aspx>.

- (ii) Para os funcionários do Parceiro do Governo em posição de influenciar o preço, os termos ou condições de acordo com os quais os Produtos da Microsoft são distribuídos, revendidos, usados ou comercializados (excluindo-se, no entanto, os funcionários envolvidos exclusivamente na distribuição de Produtos da Microsoft a consumidores finais), o Parceiro do Governo:

A. fornecerá treinamento regular sobre leis contra a corrupção e princípios de integridade nos negócios para seus funcionários que usam, revendem, distribuem ou comercializam Produtos da Microsoft ou

B. garantirá (e certificará mediante solicitação) que esses funcionários participam regularmente de treinamento online contra a corrupção disponibilizado gratuitamente pela Microsoft em <https://partner.microsoft.com/en-us/training/required-training/>.

- (iii) O Parceiro do Governo cumprirá o Código de Conduta de Parceiros Microsoft em <https://assets.microsoft.com/Microsoft-Partner-Code-of-Conduct.pdf>.

d. Monitoramento e Relatórios. Se o Parceiro do Governo tiver um motivo de boa-fé para acreditar que a outra parte está violando leis contra a corrupção em conexão com a atividade de negócios ou de vendas relacionada a um Contrato do Governo, notificará a Microsoft com uma descrição geral da natureza da preocupação e o motivo de sua crença. O Parceiro do Governo poderá contatar o Alias Contra Corrupção da Microsoft (ANTICPT@microsoft.com) ou o Alias de Conduta nos Negócios (BUSCOND@microsoft.com) com perguntas ou solicitações para obter mais informações ou orientações. A Microsoft fará a conferência, de boa-fé, com base em uma abordagem legal e apropriada à questão.

e. Privacidade e Segurança de Dados.

- (i) Em relação a quaisquer Dados Pessoais transferidos de acordo com estes termos e condições, o Parceiro do Governo e a Microsoft concordam que ambos são os controladores dos Dados Pessoais processados por cada um deles de forma independente.

- (ii) A natureza, a finalidade e o assunto do Processamento, incluindo os tipos de Dados Pessoais e as categorias dos Titulares de Dados envolvidos, estão descritos no Contrato. O Parceiro do Governo não Processará Dados Pessoais de acordo com estes termos e condições para nenhuma outra finalidade. Cada parte cumprirá as Leis de Proteção de Dados (conforme o aqui definido).

- (iii) Sem limitações ao acima exposto, cada parte:

A. cumprirá as obrigações impostas a ela pelas Leis de Proteção de Dados;

B. antes de obter informações dos Titulares de Dados, obterá sua permissão legalmente válida ou terá outra base legal válida para processar seus dados e transferi-los para a outra parte. Na obtenção da permissão do usuário, tal permissão deverá cumprir a lei aplicável como autorização válida;

C. estabelecerá procedimentos independentes para gerenciar e responder a quaisquer comunicações de um Titular de Dados que busque exercer seus



direitos previstos nas Leis de Proteção de Dados, incluindo quando a outra parte estiver comunicando ao Titular de Dados uma solicitação em nome deste;

- D. prestará assistência comercialmente razoável para a outra parte (à custa desta) na resposta a solicitações, investigação, consulta ou requerimentos judiciais ou extrajudiciais de um Titular de Dados, regulador ou autoridade de supervisão referentes às Leis de Proteção de Dados;
- E. tomará as medidas exigidas pelas Leis de Proteção de Dados e de acordo com a boa prática do setor relacionada à segurança dos dados (incluindo, se aplicável, de acordo com o Artigo 32 do GDPR);
- F. fornecerá uma notificação destacada de suas práticas de privacidade para os Titulares de Dados e manterá um link destacado para uma política de privacidade online em todas as páginas de seu site e/ou em um local razoável em seu aplicativo e garantirá que cada notificação e política cumpram estes termos e condições e as Leis de Proteção de Dados;
- G. na rescisão do Contrato ou destes termos e condições, o que ocorrer primeiro, excluirá ou devolverá para a outra parte todas as cópias dos Dados Pessoais, exceto se a parte tiver o direito ou a obrigação imposta pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis de reter Dados Pessoais após a rescisão e
- H. não transmitirá comunicações comerciais não solicitadas de maneira que viole as Leis ou associe qualquer uma das partes com a outra de forma não autorizada.

4. Não Exclusivo.

Este contrato não é exclusivo. O Parceiro do Governo fica livre para licenciar, usar, recomendar ou oferecer suporte ao software ou serviços que não sejam da Microsoft. A Microsoft pode fornecer qualquer Oferta Licenciada diretamente a uma Afiliada Registrada. A Microsoft também pode autorizar outras empresas a fazê-lo.

5. Outros direitos e obrigações.

- a. **Declarações e garantias do Parceiro do Governo.** O Parceiro do Governo declara e garante que irá: (1) terá acesso atualizado a todas as ferramentas online da Microsoft necessárias para cumprir suas obrigações; (2) envidará esforços comercialmente razoáveis para atender e dar suporte à Afiliada Registrada; (3) informará a Microsoft de quaisquer dificuldades encontradas no atendimento da Afiliada Registrada e (4) informará imediatamente a Microsoft sobre quaisquer violações conhecidas ou suspeitadas dos termos e condições do Contrato Governamental pela Afiliada Registrada.
- b. **Negociação de preços e termos de pagamento com a Afiliada Registrada.** Sujeito à seção “Transparência do Desconto para o Cliente e da Oferta Especial, Repasse” abaixo, o Parceiro do Governo define seus próprios critérios para negociar e definir o preço e termos e condições de pagamento com a Afiliada Registrada. A negociação desses termos pelo Parceiro do Governo não estará, de forma alguma, sujeita à revisão nem aprovação da Microsoft.
- c. **Obrigações do Compromisso de Compra.** Antes de enviar pedidos de Produtos para a Afiliada Registrada, o Parceiro do Governo deverá obter um Compromisso de Compra do Cliente. Ao enviar um pedido, o Parceiro do Governo (i) declara que o Compromisso de Compra do Cliente ou comprovação dele, conforme apropriado, fornecido está completo e preciso em todos os aspectos e (ii) concorda em pagar ao Revendedor por todos os pedidos de Produtos enviados.
- d. **Transparência do Desconto para o Cliente e da Oferta Especial, Repasse.**
 - (i) “**Desconto para o Cliente**” significa, coletivamente, qualquer desconto promocional ou negociado, oferecido pela Microsoft a uma Afiliada Registrada exclusivamente para o benefício desta. O Parceiro do Governo deverá garantir que o Desconto para o Cliente seja repassado para o benefício da Afiliada Registrada. Também significa



que o preço estipulado pelo Parceiro do Governo para a Afiliada Registrada não pode exceder o Preço de Revenda Máximo. “Preço de Revenda Máximo” é o preço total sugerido para o varejo para os Produtos *menos* o Desconto para o Cliente aplicável.

- (ii) Se a Microsoft fornecer ao Parceiro do Governo uma Oferta Especial para o Cliente para uma Afiliada Registrada, o Parceiro do Governo deverá garantir que a Oferta Especial para o Cliente seja repassada por meio da transferência do valor total dessa Oferta para a Afiliada Registrada, conforme orientado pela Microsoft. “Ofertas Especiais para o Cliente” significa todos os créditos ou outros benefícios (incluindo, entre outros, visualizações prévias e avaliações) oferecidos pela Microsoft ao Parceiro do Governo e declarados expressamente pela Microsoft como o único benefício da Afiliada Registrada.
 - (iii) O Parceiro do Governo concorda em garantir a divulgação de todas as informações sobre a Oferta Especial e Desconto para o Cliente, fornecidas a ele pela Microsoft, para a Afiliada Registrada em questão, conforme explicado com mais detalhes nos Guias do Programa relevantes. A Microsoft reserva para si o direito de divulgar Descontos e Ofertas Especiais para o Cliente diretamente para uma Afiliada Registrada. O Parceiro do Governo concorda em fornecer informações de contato precisas do representante autorizado da Afiliada Registrada que está recebendo um Desconto ou Oferta Especial para o Cliente a fim de possibilitar a comunicação da Microsoft a ele de informações relacionadas.
 - (iv) A Microsoft incentiva os funcionários do Parceiro do Governo a participar de treinamento com desconto para membros do MPN na Partner University (localizado nos sites <https://learningportal.microsoft.com/ethics> e <https://partner.microsoft.com/en-US/training/assets/collection/microsoft-contract-requirements-and-compliance-18552#/>).
- e. Inexistência de alterações.** O Parceiro do Governo não irá alterar, descompilar nem realizar engenharia reversa de qualquer Produto, Serviço Profissional ou Componente da Documentação (exceto e somente na medida em que esta atividade seja expressamente permitida pela lei aplicável, não obstante essa limitação). O Parceiro do Governo não deverá alterar a embalagem de nenhum Produto nem dos Componentes da Documentação. O Parceiro do Governo não alterará a confirmação por escrito de uma Licença que ele receber da Microsoft. O Parceiro do Governo não fará cópias de qualquer mídia nem de Componentes da Documentação. Se a Afiliada Registrada estiver qualificada para receber kits de boas-vindas sob os termos do Contrato Governamental, o Parceiro do Governo os distribuirá em embalagens fechadas.
- f. Restrições de uso.** O Parceiro do Governo não pode usar internamente as Ofertas Licenciadas adquiridas de acordo com este contrato. O Parceiro do Governo não pode distribuir nem transferir Ofertas Licenciadas adquiridas sob este contrato a qualquer uma de suas Afiliadas. Essas restrições não se aplicam a Ofertas Licenciadas adquiridas sob outros programas de licenciamento.
- g. Licença Excluída.** Os direitos do Parceiro do Governo a qualquer um dos Produtos, Serviços Profissionais ou Componentes de Documentação não incluem qualquer licença, direito, poder ou autoridade que façam com que qualquer parte dos Produtos, Serviços Profissionais ou de Componentes de Documentação esteja sujeita aos termos de uma licença excluída. Uma “licença excluída” é qualquer licença, como uma licença de software livre, que exige, como uma condição para uso, modificação ou distribuição de software sujeito à licença excluída, que esse ou outro software combinado a ele ou distribuído com ele, seja: (1) divulgado ou distribuído na forma de código-fonte; (2) licenciado para fins de criação de trabalhos derivados ou (3) redistribuível sem custos.

6. Obrigações de garantia e de indenização.

- a. Garantia.** A Microsoft garante que suas Ofertas Licenciadas para a Afiliada Registrada conforme descrito nas Restrições e nos Direitos de Uso Adicionais. A Microsoft garante que os Serviços Profissionais fornecidos para a Empresa sejam executados



substancialmente de acordo com as descrições dos serviços publicadas pela Microsoft para o Serviço Profissional aplicável.

- b. **Ausência de garantia.** Salvo se exigido pela lei aplicável, a Microsoft não prestará declarações nem fornecerá outras garantias contratuais nem condições. Na medida máxima permitida pela lei aplicável, a Microsoft exclui todas as condições e garantias legais, como garantias legais de atendimento a padrões de comercialização, não violação e adequação a uma finalidade específica.
- c. **Inexistência de garantias para outros itens.** A Microsoft não fornece garantias nem condições em relação a itens distribuídos de acordo com nome fantasia, direitos autorais, marca comercial ou registrada de um terceiro, que possam ser oferecidas ou incorporadas às Ofertas Licenciadas. De acordo com o limite máximo permitido pela lei aplicável, a Microsoft não terá obrigação em conexão com os itens de terceiros (como qualquer fornecimento ou não fornecimento deles).
- d. **Defesa em requerimentos judiciais ou extrajudiciais por violação.**

(i) **Defesa em requerimentos judiciais ou extrajudiciais por violação.** A Microsoft defenderá o Parceiro do Governo em uma ação judicial na qual um terceiro alegue que um Oferta Licenciada viole seus direitos autorais, marcas registradas ou direitos de patente, ou se apropriam indevidamente de seus segredos comerciais. Se houver uma decisão judicial desfavorável transitada em julgado na ação judicial (ou acordo consentido pela Microsoft), a Microsoft pagará ao Parceiro do Governo o valor estabelecido. O terceiro pode não ser uma Afiliada do Parceiro do Governo. Exceto se este contrato for regido pelas leis de uma jurisdição fora dos Estados Unidos, os termos apropriação indébita e segredo comercial terão os significados definidos no Uniform Trade Secrets Act (Lei Uniforme de Segredos Comerciais) sendo que nesse caso apropriação indébita significará uso intencionalmente ilegal, e segredo comercial significará informações não divulgadas, conforme especificado no Artigo 39.2 do Acordo Relativo aos aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS).

As obrigações da Microsoft estão sujeitas às seguintes condições: (1) o Parceiro do Governo deve notificar imediatamente a Microsoft por escrito sobre o requerimento judicial ou extrajudicial; (2) a Microsoft terá controle total sobre a defesa da ação e/ou sobre o acordo celebrado em relação ao requerimento judicial ou extrajudicial e (3) o Parceiro do Governo fornecerá à Microsoft assistência razoável na defesa do requerimento judicial ou extrajudicial. As obrigações da Microsoft referentes à defesa e ao pagamento de um requerimento judicial ou extrajudicial de patentes se limitarão aos requerimentos judiciais ou extrajudiciais de patentes nas quais apenas as Ofertas Licenciadas, sem combinação nem modificação, constituem a violação direta da patente.

(ii) **Limitações à obrigação de defesa da Microsoft.** A Microsoft não se responsabilizará por nenhum requerimento judicial ou extrajudicial caso este ou a decisão judicial desfavorável transitada em julgado fundamente-se no seguinte, por parte do Parceiro do Governo: (1) distribuição ou uso de qualquer Oferta Licenciada ou Marca após a Microsoft notificar o Parceiro do Governo para interromper a distribuição ou o uso da Oferta Licenciada ou da Marca devido a tal requerimento judicial ou extrajudicial; (2) combinação de uma Oferta Licenciada com dados, processos comerciais ou produtos que não sejam da Microsoft; (3) danos atribuíveis ao valor do uso de um processo comercial ou produto que não seja da Microsoft; (4) alteração de qualquer Oferta Licenciada; (5) uso de Marcas da Microsoft sem autorização por escrito da Microsoft para fazê-lo ou (6) para qualquer requerimento judicial ou extrajudicial referente a segredo comercial, a aquisição de um segredo comercial por parte do Parceiro do Governo (x) por meios indevidos, (y) em circunstâncias que deem origem à obrigação fiscal de manter o caráter sigiloso ou limitar seu uso ou (z) de uma pessoa que tenha a obrigação legal de manter o caráter sigiloso ou limitar seu uso. O Parceiro do Governo reembolsará a Microsoft por quaisquer custos ou danos resultantes dos atos acima descritos.

(iii) **Opções da Microsoft.** Se a Microsoft receber informações referentes a um requerimento judicial ou extrajudicial por violação relacionada à Oferta Licenciada ou



Marca, ela poderá, às suas custas e sem estar obrigada a tanto: (1) obter para o Parceiro do Governo o(s) direito(s) ou a(s) licença(s) conforme possa ser necessário para resolver o requerimento judicial ou extrajudicial; (2) substituir a Oferta Licenciada por uma com equivalente funcional ou (3) modificar a Oferta Licenciada ou a Marca de forma a torná-los não infringentes. Com (2) ou (3), o Parceiro do Governo deverá interromper imediatamente a distribuição da Oferta Licenciada ou o uso da Marca que supostamente estaria violando direitos de terceiros. O Parceiro do Governo trabalhará com a Microsoft para fazer o recall de todas as Ofertas Licenciadas que estiverem sujeitas a um requerimento judicial ou extrajudicial e substituí-las pela alternativa que não viole esses direitos. O Parceiro do Governo deverá notificar a Microsoft imediatamente por escrito sobre a existência de qualquer outro tipo de requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros envolvendo a propriedade intelectual da Microsoft. A Microsoft poderá, a seu critério, escolher tratar tais requerimentos judiciais ou extrajudiciais conforme descrito nesta seção. Esta seção fornece a medida exclusiva do Parceiro do Governo contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de violação ou apropriação indébita de segredos comerciais feitos por terceiros.

- e. Obrigações de defesa do Parceiro do Governo.** O Parceiro do Governo defenderá a Microsoft contra quaisquer Requerimentos Judiciais ou Extrajudiciais de Terceiros. Se houver uma decisão judicial desfavorável transitada em julgado na ação judicial (ou acordo consentido pelo Parceiro do Governo), resultante de quaisquer Requerimentos Judiciais ou Extrajudiciais de Terceiros, o Parceiro do Governo pagará à Microsoft o valor estabelecido. A Microsoft notificará o Parceiro do Governo imediatamente por escrito do Requerimento Judicial ou Extrajudicial de Terceiros, especificará a natureza do requerimento e a medida esperada pelo terceiro. A Microsoft também fornecerá ao Parceiro do Governo assistência razoável na defesa do Requerimento Judicial ou Extrajudicial de Terceiros. A critério e custo da Microsoft, esta poderá participar da seleção da assessoria jurídica, da defesa e do acordo de quaisquer Requerimentos Judiciais ou Extrajudiciais de Terceiros abordados nesta seção. Se a Microsoft optar por isso, o Parceiro do Governo e a Microsoft trabalharão juntas, de boa-fé, para tomar as decisões em comum acordo. O Parceiro do Governo deverá ter a autorização por escrito da Microsoft antes de liquidar qualquer Requerimento Judicial ou Extrajudicial de Terceiros, e a Microsoft não reterá este consentimento sem motivos. "Requerimento Judicial ou Extrajudicial de Terceiro" significa qualquer requerimento judicial ou extrajudicial ou alegação de terceiro contra a Microsoft decorrente ou relacionado a qualquer negligência ou violação ou qualquer suposta negligência ou violação deste contrato pelo Parceiro do Governo, venda ou distribuição de qualquer Oferta Licenciada ou qualquer outro ato ou omissão deste, como os requerimentos judiciais ou extrajudiciais identificados na seção intitulada "Limitações às obrigações de defesa da Microsoft".

7. Limitações e exclusões em caso de danos.

- a. Limitação.** Salvo quando for exigido de outra forma pela lei aplicável, o único recurso que a parte terá para qualquer assunto relacionado a este contrato é a obtenção de danos diretos da parte responsável até o valor efetivamente pago pelo Parceiro do Governo à Microsoft, durante o período de um ano, menos os valores pagos pela parte responsável durante o mesmo período por qualquer outra obrigação anterior. Nenhuma parte poderá exigir quaisquer outros danos da outra, inclusive danos consequenciais, especiais, indiretos, incidentais ou lucros cessantes.

As limitações previstas nesta seção valerão para: (1) tudo relacionado às Ofertas Licenciadas e (2) requerimentos judiciais ou extrajudiciais de violação de contrato, violação de garantia, de responsabilidade objetiva, de negligência ou de outro ato ilícito extracontratual, até o limite permitido pela lei aplicável. Elas serão aplicáveis mesmo se o Parceiro do Governo não for totalmente compensado pelas perdas ou se a Microsoft souber ou tiver sido informada sobre a possibilidade de danos.

As limitações não se aplicam a requerimentos judiciais ou extrajudiciais por não pagamento, fraude, violação de confidencialidade (consulte a seção 14c), defesa de



requerimentos judiciais ou extrajudiciais (consulte a seção 5d) nem violação pelo Parceiro do Governo dos direitos de propriedade intelectual da Microsoft, bem como Requerimentos Judiciais ou Extrajudiciais de Terceiros (consulte a seção 5e). A obrigação de cada parte por perdas ou danos de qualquer tipo (inclusive os causados por negligência) será reduzida na medida em que a outra parte ou seus representantes tenham causado ou contribuído para essas perdas ou danos.

- b. Quando Essas Exclusões Podem Não Se Aplicar.** As disposições de qualquer lei aplicável implicadas nos termos deste contrato não se aplicarão na medida em que essa lei permita às partes contratarem fora da lei. Entretanto, as limitações e exclusões neste contrato não afetam os direitos do Parceiro do Governo caso as leis do seu estado, província ou país não permitam. Por exemplo, as limitações relativas à obrigação não podem se aplicar ao Parceiro do Governo se a lei aplicável não permitir.

Se a lei aplicável conceder ao Parceiro do Governo quaisquer termos implícitos, apesar as exclusões e limitações neste contrato, então até a extensão permitida pela lei aplicável, os recursos do Parceiro do Governo estão limitados a reparos ou substituição de Ofertas Licenciadas e, se a Microsoft não puder reparar ou substituir as Ofertas Licenciadas, a Microsoft reembolsará o montante que o Parceiro do Governo pagou pelas Ofertas Licenciadas relevantes.

8. Sobrevivência.

As Seções 4c, 4d, 4e, 5, 6, 8b, 8c, 8d, 9d, 12 e 14 destes termos e condições sobreviverão a qualquer rescisão ou término destes Termos Adicionais para Não Revendedores. Além disso, não obstante o mencionado acima, exceto conforme expressamente disposto de outra forma, as disposições destes termos e condições que exigem o desempenho (ou aplicáveis aos eventos que ocorram) após a rescisão sobreviverão à rescisão deste contrato, incluindo todos os termos relativos a confidencialidade, indenização, alocação e limitação de risco e responsabilidade, licenças perpétuas e propriedade.

9. Comprovante de Licença, verificação de conformidade.

- a. Comprovante de Licença.** A Microsoft poderá emitir confirmações de licença por meio eletrônico ou em formato impresso ao Parceiro do Governo ou fornecer a ele acesso a um site seguro com informações de licenciamento. O Parceiro do Governo fornecerá ou facilitará a entrega de confirmações de licença à Afiliada Registrada. O Parceiro do Governo não alterará a confirmação por escrito de uma licença fornecida pela Microsoft a uma Afiliada Registrada.
- b. Número suficiente de Licenças.** O Parceiro do Governo deverá garantir que a Afiliada Registrada adquira do Parceiro do Governo quantidades suficientes de Licenças que correspondam: (1) às quantidades dos Produtos ou Serviços Profissionais fornecidos à Empresa e (2) ao número máximo de usuários e/ou dispositivos que possam acessar ou usar os Produtos ou Serviços Profissionais de acordo com o Contrato Governamental. O Parceiro do Governo deverá notificar a Microsoft imediatamente se suspeitar ou tiver certeza que uma Empresa não possui Licenças suficientes.
- c. Verificação de conformidade.** O Parceiro do Governo deverá manter todos os livros, documentos, registros, papéis e outros materiais completos e precisos relacionados ao cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais de acordo com este contrato ("Registros Relevantes"). Registros Relevantes incluem, entre outros, demonstrações financeiras completas e todos os documentos relacionados a aquisição, reprodução, instalação, distribuição e outras formas de disposição de cada unidade de Produto. Os Registros Relevantes não devem conter lançamentos falsos, enganosos, incompletos, imprecisos ou artificiais. A Microsoft se reserva o direito de verificar a conformidade com todas as obrigações contratuais e legais de acordo com este contrato. Esse padrão considera leis contábeis, regulamentos, pronunciamentos oficiais, princípios e práticas aceitos na jurisdição do Parceiro do Governo. Não obstante o mencionado acima, mediante solicitação da Microsoft, o Parceiro do Governo concorda em fornecer prontamente informações razoavelmente necessárias para demonstrar a conformidade



do Parceiro do Governo com o Código de Conduta de Parceiros Microsoft; o exercício por parte da Microsoft desse direito não deverá ser considerado exercício de seu direito de revisar e auditar os Registros Relevantes do Parceiro do Governo. No exercício de direitos de auditoria da Microsoft, esta poderá exigir que o Parceiro do Governo forneça downloads eletrônicos de dados relevantes e que este preencha um questionário de autoavaliação.

O Parceiro do Governo estabelecerá e manterá um sistema contábil plausível que permita que a Microsoft e/ou seus representantes relacionados à auditoria ("Equipe de Auditoria da Microsoft") identifiquem ativos, despesas, gastos, custos de mercadorias, margens, descontos, abatimentos ou outros pagamentos e remuneração recebidos do Parceiro do Governo e o uso de fundos relacionados ao contrato. O Parceiro do Governo manterá um sistema de controles internos para evitar o pagamento de subornos e fornecer uma garantia razoável de que as declarações financeiras e os relatórios estejam corretos. O Parceiro do Governo não deverá ter contas não divulgadas ou não registradas para nenhuma finalidade. Lançamentos falsos, enganosos, incompletos, imprecisos ou artificiais nos livros e nos registros são proibidos.

O Parceiro do Governo deverá manter os Registros Relevantes durante a vigência deste contrato e até três anos depois do término dele. Durante esse mesmo período, a Equipe de Auditoria da Microsoft poderá realizar auditorias nos Registros Relevantes, nas operações, nos processos e nas instalações do Parceiro do Governo durante qualquer período selecionado para verificar se este está em conformidade com os termos deste contrato. A Equipe de Auditoria da Microsoft poderá realizar auditorias em qualquer local que contenha livros e registros, poderá requerer que o Parceiro do Governo forneça downloads eletrônicos de dados e cópias de documentos relevantes ou poderá solicitar que o Parceiro do Governo conclua um questionário de autoavaliação. Exceto para auditorias relacionadas a software falsificado, a Microsoft enviará ao Parceiro do Governo uma notificação cinco dias úteis antes da auditoria. As auditorias relacionadas a software falsificado não requerem prévia notificação. O Parceiro do Governo corrigirá, imediatamente, quaisquer erros ou omissões revelados pela auditoria.

Qualquer auditoria será realizada durante o horário comercial normal do Parceiro do Governo. A auditoria não irá interferir desnecessariamente no andamento normal das atividades do Parceiro do Governo. O Parceiro do Governo fornecerá à Equipe de Auditoria da Microsoft o acesso a todos os Registros Relevantes, operações, processos e instalações que a Microsoft necessitar examinar e que os funcionários que a Microsoft poderá precisar revisar. Se uma auditoria for realizada sem notificação, o Parceiro do Governo deverá disponibilizar à Equipe de Auditoria da Microsoft todos os Registros Relevantes e operações aplicáveis no início da auditoria. A Microsoft pagará o custo de qualquer auditoria exigida para verificar a conformidade com as Leis Anticorrupção. O Parceiro do Governo pagará à Microsoft todos os custos com a auditoria, se for descoberta um pagamento insuficiente de 2% (dois por cento) ou mais sobre o valor que foi relatado durante o período de auditoria aplicável. O Parceiro do Governo também pagará à Microsoft o preço dos Produtos que não tiver relatado, mais juros de 1% ao mês com base em juros simples (12% ao ano), e qualquer outro encargo financeiro que possa se aplicar. Isso não limitará o direito da Microsoft de buscar outras medidas. Se a Equipe de Auditoria da Microsoft fizer qualquer recomendação comercialmente razoável ao Parceiro do Governo sobre manutenção de registros, o Parceiro do Governo colocará a recomendação em prática dentro de um prazo acordado entre as partes. A Microsoft se reserva o direito de reduzir ou reter na fonte as linhas de crédito ou termos de crédito, reter na fonte ou reduzir reembolsos caso qualquer um dos requerimentos acima expostos não seja cumprido.

- d. **Conformidade com Leis sobre Coleta, Recuperação, Descarte e Cobrança Relativa a Direitos Autorais.** O Parceiro do Governo cumprirá todas as Leis referentes à sua importação de Ofertas Licenciadas no país no qual o Parceiro do Governo está introduzindo essas Ofertas Licenciadas para revenda. Isso inclui todas as Leis referentes à coleta, ao tratamento, à recuperação, à reciclagem, ao descarte e ao uso de hardware e baterias (se houver), a transportadoras de mídia de software (como CDs e DVDs) e/ou a materiais de embalagem, bem como as Leis referentes a valores relativos a direitos autorais. O Parceiro do Governo concorda que, como entre o Parceiro do Governo e a



Microsoft, o Parceiro do Governo será o único responsável financeira e legalmente por pagar todos os valores, cobranças, tributos e custos em conexão com sua importação e entrega de Ofertas Licenciadas em países nos quais o Parceiro do Governo está revendendo esses Produtos. O Parceiro do Governo concorda em fornecer à Microsoft informações e qualquer documentação razoavelmente necessárias para a Microsoft determinar se o Parceiro do Governo está em conformidade com todas as Leis relevantes, incluindo as relacionadas à coleta de valores relativos a direitos autorais, relatórios e pagamento, mediante solicitação. O Parceiro do Governo concorda em indenizar a Microsoft na hipótese de sua falha em cumprir com essas ações resultar em um requerimento judicial ou extrajudicial contra a Microsoft ou uma de suas Afiliadas.

10. Propriedade intelectual.

- a. **Uso de Marcas.** Este contrato não outorga a nenhuma das partes qualquer direito, titularidade do direito, interesse ou licença sobre as Marcas da outra parte. O Parceiro do Governo pode usar o nome corporativo, os nomes de tecnologia e as marcas registradas da Microsoft em texto sem formatação (mas não logotipos, imagem comercial, designs ou palavras estilizadas) para identificar e mencionar com precisão a Microsoft e sua tecnologia e serviços. No entanto, este uso limitado não deverá causar confusão sobre o relacionamento do Parceiro do Governo com a Microsoft, e não implicará a promoção de Produtos, Serviços Profissionais, Componentes de Documentação, Software Assurance e quaisquer outros produtos ou serviços da Microsoft e/ou nome da marca Microsoft. Esse uso limitado também deve estar em conformidade com as diretrizes de uso de parceiro de canal da Microsoft. Consulte as diretrizes de utilização pelo parceiro de canal da Microsoft, situadas no site <http://www.microsoft.com/mscorp/ip/trademarks/>.
- b. **Notificações do proprietário.** O Parceiro do Governo não deve remover notificações de direitos autorais, marcas registradas nem patentes contidos em nenhum dos Produtos nem em Componentes da Documentação. O Parceiro do Governo deverá incluir a notificação de direitos autorais da Microsoft em todas as cópias dos Produtos, em embalagens e em todas as documentações dos Produtos, incluindo documentação online. Na primeira vez que o Parceiro do Governo mencionar o nome de Produtos ou Serviços Profissionais da Microsoft em comunicados, ele deverá usar a marca registrada, o descritor de Produtos ou Serviços Profissionais e o símbolo de marca registrada (“™” ou “®”) apropriados, e deverá indicar claramente a propriedade da(s) marca(s) registrada(s) da Microsoft (ou de fornecedores da Microsoft).
- c. **Conformidade com Leis Antipirataria.** O Parceiro do Governo não pode participar da fabricação, duplicação, fornecimento, transferência ou uso não autorizado de software falsificado, pirateado ou ilícito. O Parceiro do Governo não violará de nenhuma forma qualquer direito de propriedade intelectual da Microsoft. O Parceiro do Governo deverá usar todas as medidas razoáveis para garantir que as Afiliadas Registradas usem somente Produtos originais. O Parceiro do Governo deverá aplicar controles internos sólidos para impedir a criação ou o uso de cópias não autorizadas de quaisquer Produtos. O Parceiro do Governo deverá colaborar de forma razoável com as Afiliadas da Microsoft e com a Microsoft na investigação de software falsificado, pirateado, não licenciado ou ilícito. O Parceiro do Governo deverá relatar à Microsoft, assim que possível, a suspeita de falsificação, pirataria ou outra violação de direitos autorais de materiais pertencentes à Microsoft ou seus licenciados.
- d. **Instalação do Software Licenciado.** A instalação da Empresa de determinados Produtos requer que a Empresa tenha uma licença básica qualificadora na unidade de hardware da Empresa. As exigências aplicáveis são estabelecidas nos Termos do Produto incorporados no Contrato Governamental. Sob os termos do Contrato Governamental, a Empresa poderá optar por instalar Produtos em seu nome por um terceiro. Se o Parceiro do Governo instalar os Produtos em nome da Empresa antes da instalação, o Parceiro do Governo envidará todos os esforços comercialmente razoáveis para confirmar que a Empresa obteve adequadamente os Produtos, recebendo um Formulário de Verificação de Licença por Volume da Microsoft totalmente preenchido (“Formulário VLV”) da Afiliada Registrada e tal Formulário VLV especificar uma permissão de instalação de atualização. Um representante autorizado da Afiliada



Registrada deverá preencher e assinar o Formulário VLV. Se a Afiliada Registrada não tiver um Formulário VLV, o Parceiro do Governo direcionará a Afiliada Registrada para o site da Microsoft no qual a Afiliada Registrada poderá obter o Formulário VLV. Um Formulário VLV será aplicado ao número total de unidades de hardware indicadas no Formulário VLV e poderá incluir vários pedidos. O Parceiro do Governo deverá obter um novo Formulário VLV assim que o número total de unidades de hardware tiver sido excedido no Formulário VLV. Com relação às obrigações do Parceiro do Governo de acordo com a Seção 8(c), o Parceiro do Governo reterá todos os registros relacionados à instalação de Produtos, inclusive Formulários VLV; e, mediante solicitação, o Parceiro do Governo fornecerá tais registros para a Microsoft para verificação.

- e. **Reserva de Direitos de IP.** Exceto conforme expressamente concedido de outra forma no contrato: (i) cada parte possui e retém todos os direitos, titularidade do direito ou interesse em sua respectiva propriedade intelectual e outros direitos de propriedade e nenhuma das partes concede esses direitos à outra parte, seja por implicação, estatuto, preclusão ou outro e (ii) todo o uso permitido de Produtos é feito apenas por licença e não está sujeito à “primeira venda” nem a qualquer outra doutrina semelhante de acordo com leis de direitos autorais ou outras Leis de direitos de propriedade intelectual aplicáveis. Exceto conforme o expressamente concedido no contrato, qualquer uso de termos como “distribuir”, “vender”, “preço”, “valores” ou outros termos semelhantes no contrato destina-se apenas a conveniência e não devem ser interpretados como se a titularidade do direito a quaisquer direitos de propriedade intelectual aos Produtos está sendo transferida.

11. Reserva de direitos.

A qualquer momento durante a vigência deste contrato, a Microsoft poderá rescindir o status da Afiliada Registrada como um cliente. A Microsoft notificará imediatamente o Parceiro do Governo da rescisão da Afiliada Registrada. Após essa notificação, o Parceiro do Governo interromperá imediatamente a coleta de pedidos de Produtos ou Serviços Profissionais da Afiliada Registrada. O Parceiro do Governo também interromperá o fornecimento de Componentes de Documentação bem como quaisquer informações adicionais de programas e materiais à Afiliada Registrada. A rescisão não afetará a obrigação do Parceiro do Governo de registrar o próximo pedido anual ou declaração de atualização necessário, se houver. A rescisão não afetará o direito da Microsoft de faturar o Parceiro do Governo pelo pedido nem a obrigação do Parceiro do Governo de pagar a Microsoft. Se a Microsoft rescindir uma Afiliada Registrada, ele não poderá fazer nenhum requerimento judicial ou extrajudicial contra a Microsoft por danos ou lucros cessantes que resultem dessa rescisão. O Parceiro do Governo terá o direito de faturar a Afiliada Registrada por Produtos ou Serviços Profissionais solicitados antes da rescisão.

12. Elemento Essencial.

Este contrato é essencial para o Contrato Governamental. O Parceiro do Governo pode cobrar somente pedidos e pagamentos de Produtos, Serviços Profissionais, bem como comprar e fornecer kits de boas-vindas, CDs de software e/ou informações de programas adicionais e materiais, caso este contrato esteja em pleno vigor e efeito.

13. Restrições do Governo.

- a. **Restrições à exportação.** Os Produtos e os Serviços Profissionais e a tecnologia relacionada estão sujeitos ao controle de exportação dos EUA e de outros países. O Parceiro do Governo deve cumprir todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo os programas de sanções U.S. Export Administration Regulations, International Traffic in Arms Regulations, Office of Foreign Assets Control e as restrições de usuário final, uso final e destino emitidas pelos Estados Unidos e por outros governos. Para obter informações adicionais, consulte <http://www.microsoft.com/exporting/>.
- b. **Aprovações governamentais.** O Parceiro do Governo (e suas Afiliadas) deverá obter as aprovações governamentais (e demonstrar outra conformidade) que sejam necessárias para o Parceiro do Governo fornecer Produtos e Serviços Profissionais ou cumprir o



Contrato Governamental. Essa obtenção deverá ser feita às custas do Parceiro do Governo. O Parceiro do Governo poderá importar e fornecer os Produtos e os Serviços Profissionais de ou para um país ou território, apenas se permitido e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis desse país ou território, bem como com este contrato.

- c. **Descontos, valores e outras concessões.** O Parceiro do Governo divulgará para a Afiliada Registrada todos os descontos, valores ou outras concessões conforme exigido por lei, regulamentos ou pelos termos da solicitação do governo.

14. Tributação.

As quantias a serem pagas pelo Parceiro do Governo para a Microsoft de acordo com este contrato não incluem tributos, a menos que seja especificado ao contrário na fatura como imposto incluso. O Parceiro do Governo é responsável por pagar quaisquer tributos incidentes em ou com relação às suas atividades em conexão com este contrato, se houver, e a Microsoft não terá responsabilidade pelos pagamentos. O Parceiro do Governo deverá pagar ou reembolsar à Microsoft todos os tributos que possam ser cobrados pela Microsoft, de acordo com a lei aplicável. O Parceiro do Governo poderá fornecer para a Microsoft certificados de isenção válidos. Nesse caso, a Microsoft não cobrará os impostos cobertos por tal certificado. Além disso, a Microsoft não terá nenhuma obrigação de aplicar os créditos a nenhum período para o qual a Empresa não enviou o certificado de isenção relevante em tempo hábil. Caso o Parceiro do Governo esteja localizado em uma jurisdição que use os números de Imposto sobre Valor Agregado para fins de identificação de tributos, ele deverá fornecer à Microsoft seu Número IVA com seus detalhes de endereço na página de rosto deste contrato.

Se houver impostos retidos na fonte que devam ser retidos em relação a pagamentos feitos à Microsoft, o Parceiro do Governo poderá deduzi-los do valor devido à Microsoft e pagá-los à autoridade tributária competente, desde que, no entanto, o Parceiro do Governo assegure e forneça imediatamente um comprovante oficial dessa retenção na fonte e outros documentos razoavelmente solicitados pela Microsoft para requerer judicial ou extrajudicialmente um crédito tributário estrangeiro dos EUA ou um reembolso. O Parceiro do Governo garantirá que os tributos retidos na fonte foram minimizados no limite máximo permitido pela lei aplicável. O Parceiro do Governo permanecerá obrigado a pagar à Microsoft o valor do tributo retido até que ele forneça à Microsoft o comprovante oficial e outros documentos solicitados de forma razoável.

Os tributos retidos na fonte referidos nesta seção aplicam-se aos tributos retidos na fonte exigidos pelas autoridades tributárias sobre pagamentos feitos à Microsoft, apenas, e não inclui os tributos retidos na fonte sofridos pelo Parceiro do Governo em pagamentos feitos a ele pela Afiliada Registrada. Esses tributos retidos na fonte serão de responsabilidade financeira do Parceiro do Governo.

Esta seção tributária deverá regular o tratamento despendido a todos os tributos que surjam em decorrência ou em conexão com este contrato não obstante qualquer outra seção deste contrato ou qualquer outro documento incluído neste contrato.

15. Disposições gerais.

a. Confidencialidade.

- (i) Se houver um contrato de não divulgação separado em vigor entre a Microsoft e o Parceiro do Governo, esse contrato regerá todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes de acordo com o contrato.
- (ii) Se esse contrato de não divulgação estiver em vigor, as seguintes disposições se aplicarão à troca pelas partes de Informações Confidenciais de acordo com o contrato:
- A. Cada parte tomará as medidas razoáveis para proteger as Informações Confidenciais da outra parte e as usará somente para as finalidades de relacionamento comercial das partes. Nenhuma das partes divulgará essas Informações Confidenciais a terceiros, exceto para seus Representantes, e essa divulgação será restrita àqueles diretamente interessados e sujeita às obrigações



de não divulgação, no mínimo, equivalentes às estabelecidas neste contrato. Cada parte permanecerá responsável pelo uso das Informações Confidenciais por seus Representantes e, em caso de descoberta de qualquer uso ou divulgação não autorizado, deverá notificar imediatamente a outra parte.

- B.** As partes não deverão divulgar Informações Confidenciais da outra por cinco (5) anos após a data da divulgação inicial; não obstante o mencionado acima, as partes não deverão divulgar Informações Confidenciais da outra que contenham Dados Pessoais.
- C.** Não obstante as obrigações das partes estabelecidas acima, a parte receptora poderá divulgar as Informações Confidenciais da outra parte se exigido por uma ordem judicial ou Leis; desde que, antes da divulgação, a parte divulgadora busque o mais elevado nível de proteção disponível e forneça à outra parte uma notificação prévia razoável quando possível para permitir a ela buscar uma medida cautelar.
- D.** Nenhuma das partes está obrigada a restringir as atividades de Representantes que tiveram acesso às Informações Confidenciais. Nenhuma das partes poderá controlar as informações que serão divulgadas pela outra parte durante o trabalho de ambas, tampouco as informações que os seus Representantes venham a lembrar, mesmo sem anotações ou outros meios auxiliares. Nenhuma das partes ingressará com um requerimento judicial ou extrajudicial de acordo com a lei de segredos comerciais, ou por violação deste contrato, se decorrente do uso de Informações Confidenciais de que esses Representantes se lembrarem, sem meios auxiliares, no desenvolvimento ou na implantação dos respectivos produtos e serviços de cada parte.
- b. Idioma.** A versão em língua inglesa do presente contrato é a versão soberana. Se o Parceiro do Governo estiver no Canadá, é desejo expresso de ambas as partes que este Contrato e qualquer documento associado sejam escritos e assinados em inglês. C'est la volonté expresse des parties que la présente convention ainsi que les documents qui s'y rattachent soient rédigés en anglais.
- c. Produtos que Não Sejam da Microsoft.** A Microsoft poderá disponibilizar que não Sejam da Microsoft para revenda associados aos Produtos. A Microsoft não assumirá nenhuma responsabilidade ou obrigação pelo Produto que não Seja da Microsoft. "Produto que Não Seja da Microsoft" significa qualquer software, dados, serviço, site ou produto de terceiros (ou com a marca de um terceiro).
- d. Inexistência de declaração.** A Microsoft não presta nenhuma outra declaração ao Parceiro do Governo sobre quaisquer Ofertas Licenciadas, além do que foi estabelecido especificamente neste contrato. O Parceiro do Governo, ao celebrar este contrato, confiou apenas em seu próprio julgamento ou de seus conselheiros. No entanto, nenhuma das partes limita nem exclui a obrigação por falsidade ideológica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELEFONICA BRASIL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2021 09:36:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 125651008216981131940-1 a 125651008216981131940-31

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca43932688b73420f0e156528805c78ff24e617d67afbcc6831a7fabf88a019cfeffcaa503be645beedece0dae5d302675f1609



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





01 de novembro de 2023

A quem corresponda:

TELEFONICA BRASIL S.A.

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376
São Paulo, 04571-936
Brasil

Tem os seguintes programas autorizados:

Microsoft® Licensing Solutions Partner (LSP)

- **Enterprise Agreement (Indirect EA)**
- **Enrollment for Education Solutions (EES)**
- **Microsoft Products and Services Agreement (MPSA)**
- **Get Genuine Windows Agreement (GGWA) Large Organizations**
- **Select**
- **Select Plus**
- **Government Partner Program (GPP)**

Isso lhes dá o direito de realizar negócios nos seguintes territórios:

Brasil

Esta certificação se expede a pedido da **TELEFONICA BRASIL S.A.** e não responsabiliza a Microsoft Corporation ou nenhuma de suas filiais ou subsidiárias pelas obrigações que **TELEFONICA BRASIL S.A.** contraia por sua conta e risco frente a terceiros e não concede nenhum direito de propriedade intelectual da Microsoft a nenhuma das partes. Não emitimos nenhuma constância relativa à solidez financeira ou sobre as capacidades da empresa mencionada e nada nessa carta deve ser visto como uma recomendação por parte da Microsoft para selecionar um sócio em particular.

Visite [encontrar um provedor da solução](https://www.microsoft.com/Solution-Providers/Home) para obter informação adicional:
<https://www.microsoft.com/Solution-Providers/Home>

Atenciosamente

Devidamente Autorizada,
MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA

Sua privacidade é importante para nós, para obter mais informações, consulte a declaração de privacidade da Microsoft: <https://privacy.microsoft.com/en-GB/privacystatement>

Parceiros LSP

O procedimento de contratação de novos parceiros LSPs não é conduzido unicamente pela subsidiária Microsoft estabelecida no Brasil, mas o processo como um todo tem decisão final pela Microsoft Corporation, com sede nos Estados Unidos. O procedimento considera fatores como capacidade financeira, aderência às políticas de Compliance da Microsoft, estrutura de pré-vendas, vendas e pós-vendas, estrutura de marketing, licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de cliente, entre outros fatores.

O procedimento de inclusão de um novo parceiro LSP é bastante complexo, envolvendo inclusive, como dito, a Microsoft Corporation e, ainda, a assinatura de um contrato de parceria LSP (com a Microsoft Corporation), e por isso podemos afirmar que, em média, é um processo que demanda 06 meses.

Como parte de nosso compromisso de satisfação dos nossos clientes, sempre nos disponibilizamos a prestar toda orientação acerca da contratação do melhor modelo de licenciamento dos produtos Microsoft, em linha com os programas implementados pela companhia, de modo a viabilizar o adequado aproveitamento dos investimentos realizados em produtos Microsoft.

Atuação em Licitações Públicas

No Setor Público, informarmos que o nosso modelo de atuação no Brasil é indireto, com a necessária atuação de revendas credenciadas, seguindo-se, desta forma, uma política rigorosa de transparência e isonomia, alinhada também às regras de compras no território brasileiro, regidas pela então **Lei 8666/93** (ainda vigente para contratos em vigor), pela Nova Lei de Licitações (**Lei 14.133/21**) e em alguns casos pela Lei das Estatais (**Lei 13.303/16**), e outras regras relacionadas. Mais detalhadamente, para os contratos de licenciamento em volume Enterprise Agreement, Enterprise Agreement Subscription e Select Plus a participação nos certames públicos é feita unicamente pelos **LSP (Licensing Solution Providers)**, anteriormente denominados LAR (Large Account Reseller). São as empresas habilitadas para tais contratos de licenciamento, e que se encontram aqui listadas.

Ainda a título de esclarecimento e informação, a Administração Pública, via de regra, segue com o modelo de contratação por instrumento próprio, seguindo modelos pré-definidos. De outro lado, por tratar-se de licenciamento específico, a Microsoft tem seus padrões e modelos de contrato. Assim, existe o que se chama, dentro do conjunto de parceiros LSP, os **Government Partners – GP**, que são aqueles habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público (identificados abaixo como “atende contas do governo”). Os parceiros GP atuam com o objetivo de assinar, de um lado, os contratos nos modelos dos clientes públicos, previsto os editais, e, de outro, o Government Integrator

Saiba como o Pinpoint pode ajudar sua empresa a crescer!

Learn more (<http://aka.ms/MPN-CTA-PassoaPasso-Pinpoint>)

Agreement – GIA ou GP Agreement da Microsoft, que significa o contrato entre o parceiro e a Microsoft, relacionado e nos mesmos termos do primeiro, firmado pelo parceiro com a Administração Pública, para os devidos fins de processamento interno Microsoft. Os parceiros **LSP GP** são aqueles capacitados para entregar os modelos de contrato/ programas Microsoft Enterprise Agreement, Enterprise Agreement Subscription e Select Plus, conforme indicado acima.

Quanto à participação nos certames públicos, informamos que para se garantir as mesmas condições de participação a todos as revendas, a Microsoft segue uma política de isonomia de canais, que prevê que todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico. Isso implica em respeito às regras concorrenciais e competição saudável no mercado, além de cumprimento aos princípios da economicidade e competitividade previstos pela legislação vigente, não estabelecendo qualquer restrição à concorrência ou participação em certames, mas sim a ampla concorrência, com a necessária capacitação ao correto atendimento à Administração e aos interesses públicos.

Website

Telefone/email

Atende
contas
do
governo**Parceiro****Brasofware Informática Ltda.**
(<http://www.brasoftware.com.br/>)**E-mail :** atendimento@brasoftware.com.br
(mailto:atendimento@brasoftware.com.br)

x

Brasofware Belo Horizonte**Fone: (31) 2595-0581**R. Antônio de Albuquerque, 330 - 801 - Savassi,
Belo Horizonte - MG, 30112-010**Brasofware Brasília****Fone: (61) 3044-1619**SBS Quadra 2, Bloco E - Asa Sul, Brasília - DF,
70070-120**Brasofware Porto Alegre****Fone: (51) 3017-1323**R. Mostardeiro, 777 - 14 Andar - Independência,
Porto Alegre - RS, 90430-001**Brasofware Rio de Janeiro****Fone: (21) 3554-6668**Av. Pres. Wilson, 231 - 14º andar - Centro, Rio de
Janeiro - RJ, 20030-905**Brasofware Salvador****Fone: (71) 3480-8110**R. Ewerton Visco, 290 - 26º Andar - Salvador -
BA, 41820-022**Brasofware São Paulo****Fone: (11) 3179-6900**Rua George Ohm, 230 - 4º andar - Torre B - São
Paulo - SP, 04576-020**Brasofware Matriz**Rua Marina La Regina, 227 - 3ª andar - Centro,
Poá - SP, 08550-210**Dedalus** (<http://www.dedalus.com.br/>)

+55 (11)3049-0150 ☎

dedalus@dedalusprime.com.br
(mailto:dedalus@dedalusprime.com.br)**São Paulo - matriz**Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 550 - 6º andar
Brooklin - São Paulo - SP - 04571-000

Website

Telefone/email

Atende
contas
do
governo**Parceiro****Dell Computadores do Brasil LTDA**[\(http://www.dell.com.br/\)](http://www.dell.com.br/)**Região Sul**

+55 51 3274-4260 📞

Matheus_Silveira1@Dell.com
(mailto:Matheus_Silveira1@Dell.com)**São Paulo (educação e saúde)**

+55 51 3274-8889 📞

Natalia_C@Dell.com (mailto:Natalia_C@Dell.com)

RJ e MG

+ 55 51 3274-4382 📞

Vinicius_Nunes@Dell.com
(mailto:Vinicius_Nunes@Dell.com)**São Paulo (SP Countryside e contas Enterprise)**

+55 51 3274-4260 📞

Amanda_de_Souza@Dell.com
(mailto:Amanda_de_Souza@Dell.com)**São Paulo e outras regiões (contas Mid Marketing e Top SMB)**

+55 51 3274-5952 📞

Eduardo Monteiro @Dell.com
(mailto:Eduardo_Monteiro_@Dell.com)**Brazil (Small Business)**

+55 51 3274-4629 📞

Leandro_de_Castro@dell.com
(mailto:Leandro_de_Castro@dell.com)**Microsoft Licensing & Sales Specialist**

+55 51 3274-5063 📞




**DXC Technology**<https://www.dxc.technology/br>Endereço: Rua José Versolato, 101 – DOMO
Corporate São Bernardo do Campo/SP, Centro -
Brasil

x

Contato: Fernanda Lerenó

fernanda.lerenó@dxc.com
(mailto:fernanda.lerenó@dxc.com)

Tel: (11) 97499 – 6632

| Website | Telefone/email | Atende contas do governo | |
|---|--|---|---|
| Parceiro | | | |
|  | Embratel (www.embratel.com.br) | Email: coneemp@embratel.com.br (mailto: coneemp@embratel.com.br) Bot: https://wa.me/558006686367 (https://wa.me/558006686367) Telefone: 08006686367 | x |
|  | Ingram Micro (http://www.ingrammicro.com.br/) | Website: www.ingrammicro.com.br (www.ingrammicro.com.br) Site Cloud: www.ingrammicrocloud.com.br (mailto:) Contact: contatolsp@ingrammicro.com (mailto: contatolsp@ingrammicro.com) | x |
|  | Kyndryl Brasil Serviços LTda (https://www.kyndryl.com/br/pt/) | Site: https://www.kyndryl.com/br/pt (https://www.kyndryl.com/br/pt) Telefone: (11) 999262309 e-mail: roselis@kyndryl.com (mailto:) Endereço: Av. Tutoia, 1157, 14º.andar, Paraíso - São Paulo. CEP:04007-900 Contato 1: Nome: Roseli de Souza e-mail: roselis@kyndryl.com (mailto:) Telefone: (11) 999262309 Contato 2: Nome: Lucas Bertolani e-mail: biondani@kyndryl.com (mailto:) | |

Website

Telefone/email

Atende
contas
do
governo**Parceiro****LANLINK** (<https://www.lanlink.com.br/>)Site oficial: <https://www.lanlink.com.br/>
(<https://www.lanlink.com.br/>)

x

E-mail de contato comercial:
comercial@lanlink.com.br
(<mailto:comercial@lanlink.com.br>)Número de telefone para contato
comercial: **4007 -2559** (considerar este telefone
para todas as filiais)

Endereços de cada filial:

Fortaleza

Rua Boris, 90 Centro, Fortaleza - CE, 60060-190

RecifeAvenida Marquês de Olinda, 290 - Sala 301 -
Recife Antigo, Recife - PE, 50030-000**Belo Horizonte**Avenida do Contorno, 5351 sala 412 Ed. Asteca -
Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30110-923**Brasília**SHN Quadra 02, Bl.F sala 1001, Ed. Executive
Office Tower, Asa Norte. Brasília – DF, 70702-906**Belém**Rua Domingos Marreiros, 49 sala 1004 - Umarizal,
Belém - PA, 66055-210**São Paulo**CENU - Av. das Nações Unidas, 12901 Torre Norte
25º andar, Brooklin Paulista, São Paulo - SP,
04578-910**NOVENTIQ INTERNATIONAL BRASIL
COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE
SOFTWARE LTDA** (<https://noventiq.com.br/>)Endereço: 1705 Avenida Francisco Matarazzo
São Paulo, São Paulo
05001-200, Brasil
Telefone: +55 (11) 5188-8100
E-mail: brazil@noventiq.com
(<mailto:brazil@noventiq.com>)

Website

Telefone/email

Atende
contas
do
governo

Parceiro



Processor Informática S/A.
(<http://www.processor.com.br/>)

Brasil

Porto Alegre: Av. Severo Dullius, 410, São João
Porto Alegre/RS CEP 90200-310 Tel: +55 (51)
2111-1566 Fax: +55 (51) 2111-1599

São Paulo: Rua Samuel Morse, 134 - Edifício
Berrini 8º andar, Brooklin Novo São Paulo/SP CEP
04576-060 Tel/Fax: +55 (11) 3538-3400

Rio de Janeiro: Praia de Botafogo, 228 - Edifício
Argentina, Ala A, Salas 513/514, Botafogo, Rio de
Janeiro/RJ CEP 22250-040 Tel/Fax: +55 (21) 3505-
8300

Curitiba: Rua Comendador Araújo, 499 - Edifício
Corporate Evolution - 10º andar, sala 1014A,
Centro Curitiba/PR CEP 80420-000 Tel: +55 (41)
2106-6799

Belo Horizonte: Avenida do Contorno, 6594 -
Edifício Amadeus Business Tower - 7º andar, sala
705 - Savassi Belo Horizonte/MG CEP 30110-044
Tel: +55 (31) 3555-3472

E-mail de contato unidades Processor Brasil:

info@processor.com.br
(<mailto:info@processor.com.br>)

Exterior:

Chile - Santiago: Av. Cerro el Plomo 5420, Oficina
706, Comuna de las Condes Santiago - Chile CP
7560742 Tel: +56 (2) 2213-5165

EUA - Miami: 1221 Brickell Ave Ste 900 Miami, FL
33131 Tel: 305-377-8782 Fax: 305-374-6146

E-mail de contato unidades no exterior:

info@grupoprocessor.com
(<mailto:info@grupoprocessor.com>)



**PTLS Serviços de Tecn. e Assessoria
Técnica Ltda.** (<http://www.la.logicalis.com>)

Telefone: +55 (11) 3573 7399 ☎
E-mail: comercial.microsoft.br@la.logicalis.com
(<mailto:comercial.microsoft.br@la.logicalis.com>)




x



**SoftwareOne Comércio e Serviços de
Informática LTDA**
(<http://www.softwareone.com/pt>)

+55 (11) 37965020 ☎
Marketing.br@softwareone.com
(<mailto:Marketing.br@softwareone.com>)

x

| Website | Telefone/email | Atende contas do governo |
|---|--|-----------------------------------|
| Parceiro | | |
|  | Solo Network (http://www.solonetwork.com.br/home.aspx/) | x |
| | (0800) 604 9596 ☎ +55 (41) 4062 6971 ☎ +55 (11) 4062 6971 ☎ +55 (21) 4062 6971 ☎ +55 (31) 4062 6971 ☎ +55 (48) 4062 6971 ☎ +55 (51) 4062 6971 ☎ +55 (61) 4062 6971 ☎ +55 (71) 4062 7479 ☎ | |
| | Email : vendas@solonetwork.com.br (mailto:vendas@solonetwork.com.br) | |
| | Solo Network Brasil SA Av. Manoel Ribas 4109 82025-160 – Curitiba – PR Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12475 Sl.84 – 8º Andar – Pinhais, Paraná, Cep: 83323-410 – Brazil – Fone +55 (41) 4062 6971 Avenida Chedid Jafet, 222 Bloco D – 5º Andar – São Paulo, São Paulo – Cep: 04551-065 – Brazil – Fone +55 (11) 4062 6971 Rua Visconde de Inhauma, 83, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20091-007 Av. Tancredo Neves, 620, 33 º andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-901 | |
|  | Sonda / TELSINC (http://www.sonda.com/br) | x |
| | Endereço: Alameda Europa 1.206 – Santana do Paranaíba/SP – 06543-325 Telefone: +55 (11) 3126-6000 ☎ E-mail: microsoft.br@sonda.com (mailto:microsoft.br@sonda.com) | |
|  | Telefônica Brasil S/A (https://www.vivo.com.br/para-empresas) | x |
| | Adriano De Castro Vieira Cel: 011 99680-0620 ☎ E-mail: adriano.cvieira@telefonica.com (mailto:adriano.cvieira@telefonica.com) Giovanna Paola Gennari Malena - TEF Cel: 011 96187-1038 ☎ E-mail: gmalena@telefonica.com (mailto:gmalena@telefonica.com) | |

Website

Telefone/email

Atende
contas
do
governo**Parceiro****Teltec Solutions**<https://teltecsolutions.com.br>**Teltec São Paulo**

Address: Rua Henri Dunant, 873 - Chácara Santo Antonio - CEP 04709-110 - São Paulo - SP

Phone number: 11 3508-6180 📞

E-mail: projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br
(<mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br>)

x

Teltec Florianópolis

Address: Rua Miguel Daux, 100 - Coqueiros - CEP 88080-220 - Florianópolis - Santa Catarina

Phone number: 48 3031-3450 📞

E-mail: projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br
(<mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br>)**Teltec Brasília**

Address: SHN Quadra 02 - Bloco F - Brasília - Distrito Federal

Phone number: 61 3033 4107 📞

E-mail: projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br
(<mailto:projetosmicrosoft@teltecsolutions.com.br>)

| Website | | Telefone/email | Atende |
|--|--|--|-------------------|
| Parceiro | | | contas do governo |
|  | Tivit (https://www.tivit.com) | Tivit | x |
| | | Phone number: 11 991 296 869 📞 | |
| | | E-mail: sandra.speyer@tivit.com (mailto:sandra.speyer@tivit.com) | |
| | | E-mail: aliancas@tivit.com (mailto:aliancas@tivit.com) | |
| | | Itapevi Endereço: Estrada Itaqui, 1982, Galpão 2 e 3 - Condomínio Nova São Paulo CEP: 06690-110 Cidade: Itapevi | |
| | | Alphaville Endereço: Al. Xingú, 512 – 9º, 10º e 11º andar CEP: 06455-030 Cidade: Alphaville | |
| | | Eldorado Endereço: Av. Nações Unidas, 8.501, 9º andar - Pinheiros CEP: 05423-110 Cidade: São Paulo | |
| | | Transamérica Endereço: Rua Bento Branco de Andrade Filho, 621 - Jardim Dom Bosco CEP: 04757-000 Cidade: São Paulo | |
| | | Cenesp Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D 5º - Jardim São Paulo CEP: 05805-000 Cidade: São Paulo | |
| | | Ipiranga Endereço: Praça Alfredo Issa, 48 - Luz CEP: 01033-040 Cidade: São Paulo | |
| | | Vale I Endereço: Rua Guilherme José Gama Pestana, 233 - Jardim Rosely CEP: 12410-650 Cidade: Pindamonhangaba | |

Website

Telefone/email

Atende
contas
do
governo

Parceiro

Vale II

Endereço: Rua Japão, Parque das nações
CEP: 12420-460
Cidade: Pindamonhangaba

São José dos Campos

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 154,7 -
Edifício Kodak - Rio Comprido
CEP: 12230-002
Cidade: São José dos Campos

Barueri

Endereço:Av. 26 de Março, 535
CEP: 06401-050
Cidade: Barueri

Tamboré

Endereço: Alameda Inajá, 100, Galpão 9, Tamboré
CEP: 06460-655
Cidade: Barueri

Carapicuíba

Endereço: Avenida Vitorio Fornazaro, 60, Vila Sul
Americana
CEP: 06397-000
Cidade: Carapicuíba

Osasco

Endereço: Avenida dos autonomistas, 896 - Conj.
804
CEP: 06020-010
Cidade: Osasco

Seguir



Esta página foi útil? Sim Não



(https://partner.microsoft.com/pt-br/leads/inGroup?ref=ts&type=itg...)

(https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros LSP)

(https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/expand-together?ref=ts&type=itg...)

Comece já

1-

Expanda junto conosco

(https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros LSP)

Torne-se um parceiro (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership)

Programa Provedor de Soluções de Nuvem (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/cloud-solution-provider)

Treinamento (https://partner.microsoft.com/pt-br/training)

Maximize sua parceria (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/maximize-your-partnership)

Programa Provedor de Soluções de Nuvem (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/cloud-solution-provider)

Microsoft Learn (https://learn.microsoft.com/pt-br/)

Compare ofertas (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/compare-programs)

Novo comércio e licenciamento (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/new-commerce)

MCAPS Start for Partners (/asset/collection/mcaps-start-for-partners#/)

Partner Center (https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard)

Marketplace da Microsoft (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/marketplace)

Eventos (https://events.microsoft.com/pt-br/all-events/?language=English&clientTimezone=1)

Comunidade de Parceiros da Microsoft (https://www.microsoftpartnercommunity.com/)

Designações de Parceiro de Soluções (https://partner.microsoft.com/pt-br/partnership/solutions-)

Encontre um parceiro (<https://www.microsoft.com/pt-br/solution-providers/home>)

partner)

Blog do Parceiro da Microsoft
(<https://partner.microsoft.com/pt-br/blog>)


Suporte

Obter suporte (<https://partner.microsoft.com/pt-br/support/?stage=1>)

Planos de suporte (<https://partner.microsoft.com/pt-br/support/partnersupport>)

Diretrizes do Partner Center (<https://learn.microsoft.com/pt-br/partner-center/>)

 Brasil (Português) (<https://partner.microsoft.com/pt-br/localeselection>)

 Your Privacy Choices (<http://aka.ms/YourCaliforniaPrivacyChoices>)

Consumer Health Privacy (<https://go.microsoft.com/fwlink/?linkid=2259814>)

Fale conosco (<https://support.microsoft.com/pt-br/contactus>)

Privacidade e cookies (<http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=521839>)

Gerenciar cookies (<http://>)

Termos de uso (<https://www.microsoft.com/pt-pt/legal/terms-of-use>)

Marcas registradas (<https://www.microsoft.com/trademarks>)

Cód. conduta de parceiro (<https://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/reppolicy.aspx>)

© 2026 Microsoft



February 4, 2026

A quem possa interessar,

Em 18 de Julho de 2023, o Microsoft Partner Network foi renomeado para Microsoft AI Cloud Partner Program. No Microsoft Partner Network, as capacidades técnicas de um parceiro em produtos ou tecnologias da Microsoft foram demonstradas pela obtenção de competências Silver e Gold.

Para efeitos de Solicitações de Proposta (RFP) em andamento, esta carta confirma que o parceiro indicado abaixo detinha as competências legadas da Microsoft Partner Networks listadas abaixo e ainda está apto a receber os benefícios associados a elas.

Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. (ID do Partner: 1352966)
Ronda de la comunicación s/n
Madrid, Madrid - 28050
Espanha

Competências herdadas : Capacidade técnica comprovada em produtos ou tecnologias da Microsoft.

- Silver Security
- Gold Security
- Gold Windows and Devices
- Gold Enterprise Mobility Management
- Silver Enterprise Mobility Management
- Gold Small and Midmarket Cloud Solutions
- Gold Cloud Productivity
- Silver Datacenter
- Gold Datacenter
- Silver Cloud Platform
- Gold Cloud Platform
- Gold Collaboration and Content
- Gold Application Development
- Silver Application Development



- Gold Communications
- Gold Project and Portfolio Management
- Gold Data Platform
- Gold Data Analytics
- Gold Application Integration
- Gold Messaging
- Silver DevOps
- Silver Messaging
- Silver Enterprise Resource Planning

No novo Microsoft AI Cloud Partner Program, não são mais oferecidas competências. Em vez disso, os parceiros podem obter designações de Parceiros de Soluções para demonstrar as capacidades técnicas, a experiência e a capacidade da organização em fornecer resultados de sucesso do cliente alinhados à Microsoft Cloud.

No momento, Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. faz negócios com a Microsoft nos seguintes locais:

- ACENS TECHNOLOGIES S.L., ES, Alcobendas (Alcobendas) (ID do Partner: 573848)
- Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L., Madrid (Madrid) (ID do Partner: 905007)
- ACENS TECHNOLOGIES S.L.U.,ES,Alcobendas (Alcobendas) (ID do Partner: 1155504)
- ACENS TECHNOLOGIES S.L., ES, Bilbao (Bilbao) (ID do Partner: 2925859)
- TELEFÓNICA DE ESPAÑA, S.A.U (Madrid) (ID do Partner: 3517921)
- TELEFONICA SOLUCIONES DE INFORMÁTICA Y COMUNICACI (Madrid) (ID do Partner: 3517922)
- Telefonica UK Limited,GB,Slough (Slough) (ID do Partner: 3746799)
- Telefonica UK Limited, GB, Slough (Slough) (ID do Partner: 3746800)
- Telefonica Moviles de ARG S.A.,AR,CABA (Ciudad de Buenos Aires) (ID do Partner: 4161081)
- OTECEL S.A.,EC,Quito (Quito) (ID do Partner: 4337572)
- OTECEL S.A., EC, Quito (Quito) (ID do Partner: 4337573)
- TELEFONICA CYBERSECURITY & CLOUD TECH PERU,PE (San Isidro) (ID do



- Partner: 4727774)
- TELEFONICA TECH PERU S.A.C. (LIMA) (ID do Partner: 4727775)
 - Telefonica Empresas Chile S.A.,CL,SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 4749033)
 - Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 4749034)
 - Telefônica Brasil S.A.,BR,Sao Paulo (Sao Paulo) (ID do Partner: 5000685)
 - Telefônica Brasil S.A., BR, Sao Paulo (Sao Paulo) (ID do Partner: 5000686)
 - Acens Technologies - BCN, ES, Barcelona (Barcelona) (ID do Partner: 5044414)
 - Acens Technologies - VLC, ES, Valencia (Valencia) (ID do Partner: 5044456)
 - COLOMBIA TELECOMUNICACIONES S.A E S P,CO,BOGOTA (BOGOTA) (ID do Partner: 5084656)
 - COLOMBIA TELECOMUNICACIONES S.A E S P, CO, BOGOTA (BOGOTA) (ID do Partner: 5084657)
 - Telefónica Chile,CL,Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5163174)
 - Telefónica Chile, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5163175)
 - Telefónica Chile, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5384381)
 - Telefonica Group,ES,Madrid (Madrid) (ID do Partner: 5398294)
 - Telefonica Group, ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 5398295)
 - TELEFONICA GLOBAL SOLUTIONS USA, INC. (Miami) (ID do Partner: 5404905)
 - Telefonica Mexico (Pegaso PCS SA de CV),MX,Cuajimalpa de Morelos (Cuajimalpa de Morelos) (ID do Partner: 6037991)
 - Telefonica mexico, MX, mexico (Cuajimalpa de Morelos) (ID do Partner: 6037992)
 - TELEFÓNICA GLOBAL TECHNOLOGY, S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6282101)
 - Telefonica Tech Inc, US, MIAMI (MIAMI) (ID do Partner: 6283136)
 - Telefónica Germany GmbH & Co. OHG, DE, München (München) (ID do Partner: 6333289)
 - Telefónica TECH - Cybersecurity, ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6351423)
 - Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A, BR, São Paulo (São Paulo) (ID do Partner: 6381131)
 - Telefónica Móviles España S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner:



- 6434861)
- TELEFONICA MOVILES DEL URUGUAY S.A.,UY, Montevideo (Montevideo) (ID do Partner: 6625346)
 - TELEFONICA MOVILES DEL URUGUAY S.A., UY, Montevideo (Montevideo) (ID do Partner: 6625347)
 - Telefonica Servicios Audiovisuales S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6628582)
 - Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6653350)
 - Telefonica Global Solutions S.L.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6723960)
 - TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS COLOMBIA, S.A.S., CO, Bogotá (Bogotá) (ID do Partner: 6725934)
 - TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS CHILE, SPA, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 6725940)
 - TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS PERÚ, S.A.C., PE, Lima (Lima) (ID do Partner: 6725945)
 - TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS MÉXICO, S.A. DE C.V., MX, Mexico DF (Mexico DF) (ID do Partner: 6725948)
 - Telefónica Cloud de Tecnología do Brasil S.A., BR, Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6902280)
 - TELEFONICA TECH COLOMBIA SAS (Bogota) (ID do Partner: 6957462)
 - TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.,BR,Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6959323)
 - TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., BR, Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6959324)
 - Telefonica Global Solutions Suiza, SZ, Zurich (Zurich) (ID do Partner: 7024101)
 - Telefonica Global Solutions Singapore, SG, Singapore (Singapore) (ID do Partner: 7024113)
 - Telefonica Global Solutions Hong Kong, HK, Causeway Bay Hong Kong (Causeway Bay Hong Kong) (ID do Partner: 7024119)
 - Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7071982)
 - Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7075094)



- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7075099)

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ASul", enclosed in a light gray rectangular box.

Andrew Smith
Gerente geral de experiências e programas para parceiros

Microsoft Corporation



Fevereiro 4, 2026

A quem possa interessar:

Confirmo que Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. cumpriu os requisitos para demonstrar e validar suas habilidades técnicas no programa Microsoft AI Cloud Partner Program.

Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. (ID do Partner: 1352966)
Ronda de la comunicación s/n
Madrid, Madrid - 28050
Espanha

Parceiro de Soluções : Demonstrar capacidade técnica, experiência e habilidade de proporcionar resultados de sucesso ao cliente, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Parceiro de Soluções para Infraestrutura (Azure)
- Parceiro de Soluções para Dados e IA (Azure)
- Parceiro de Soluções para Inovação digital e de aplicativos (Azure)
- Parceiro de Soluções para Aplicativos de negócios
- Parceiro de Soluções para Modern Work
- Parceiro de Soluções para Segurança

Especializações : Validar profundo conhecimento técnico em cenários técnicos específicos, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Plataforma de IA no Microsoft Azure
- Segurança na nuvem
- Proteção contra ameaças
- Copilot



Programas de Especialistas : Avalia os funcionários, os processos e as ferramentas de um parceiro e dá reconhecimento àqueles com experiência comprovada em fornecer serviços gerenciados em todo o ciclo de vida de nuvem de ponta a ponta em escala. Você distingue os serviços sustentáveis, repetíveis e gerenciados eficientemente da sua organização em todo o ciclo de vida da nuvem, permitindo que os clientes se concentrem nas próprias prioridades de negócios.

- Provedor de Serviços Gerenciados Especialista em Azure (MSP)

Para saber mais sobre como essas designações da Microsoft representam as capacidades deste parceiro, acesse: <https://aka.ms/MicrosoftSolutionsPartner>.

No momento, Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L. está trabalhando com a Microsoft nos seguintes locais:

- ACENS TECHNOLOGIES S.L., ES, Alcobendas (Alcobendas) (ID do Partner: 573848)
- Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L., Madrid (Madrid) (ID do Partner: 905007)
- ACENS TECHNOLOGIES S.L.U.,ES,Alcobendas (Alcobendas) (ID do Partner: 1155504)
- ACENS TECHNOLOGIES S.L., ES, Bilbao (Bilbao) (ID do Partner: 2925859)
- TELEFÓNICA DE ESPAÑA, S.A.U (Madrid) (ID do Partner: 3517921)
- TELEFONICA SOLUCIONES DE INFORMÁTICA Y COMUNICACI (Madrid) (ID do Partner: 3517922)
- Telefonica UK Limited,GB,Slough (Slough) (ID do Partner: 3746799)
- Telefonica UK Limited, GB, Slough (Slough) (ID do Partner: 3746800)
- Telefonica Moviles de ARG S.A.,AR,CABA (Ciudad de Buenos Aires) (ID do Partner: 4161081)
- OTECEL S.A.,EC,Quito (Quito) (ID do Partner: 4337572)
- OTECEL S.A., EC, Quito (Quito) (ID do Partner: 4337573)
- TELEFONICA CYBERSECURITY & CLOUD TECH PERU,PE (San Isidro) (ID do Partner: 4727774)
- TELEFONICA TECH PERU S.A.C. (LIMA) (ID do Partner: 4727775)



- Telefonica Empresas Chile S.A.,CL,SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 4749033)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 4749034)
- Telefônica Brasil S.A.,BR,Sao Paulo (Sao Paulo) (ID do Partner: 5000685)
- Telefônica Brasil S.A., BR, Sao Paulo (Sao Paulo) (ID do Partner: 5000686)
- Acens Technologies - BCN, ES, Barcelona (Barcelona) (ID do Partner: 5044414)
- Acens Technologies - VLC, ES, Valencia (Valencia) (ID do Partner: 5044456)
- COLOMBIA TELECOMUNICACIONES S.A E S P,CO,BOGOTA (BOGOTA) (ID do Partner: 5084656)
- COLOMBIA TELECOMUNICACIONES S.A E S P, CO, BOGOTA (BOGOTA) (ID do Partner: 5084657)
- Telefónica Chile,CL,Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5163174)
- Telefónica Chile, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5163175)
- Telefónica Chile, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 5384381)
- Telefonica Group,ES,Madrid (Madrid) (ID do Partner: 5398294)
- Telefonica Group, ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 5398295)
- TELEFONICA GLOBAL SOLUTIONS USA, INC. (Miami) (ID do Partner: 5404905)
- Telefonica Mexico (Pegaso PCS SA de CV),MX,Cuajimalpa de Morelos (Cuajimalpa de Morelos) (ID do Partner: 6037991)
- Telefonica mexico, MX, mexico (Cuajimalpa de Morelos) (ID do Partner: 6037992)
- TELEFÓNICA GLOBAL TECHNOLOGY, S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6282101)
- Telefonica Tech Inc, US, MIAMI (MIAMI) (ID do Partner: 6283136)
- Telefónica Germany GmbH & Co. OHG, DE, München (München) (ID do Partner: 6333289)
- Telefónica TECH - Cybersecurity, ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6351423)
- Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A, BR, São Paulo (São Paulo) (ID do Partner: 6381131)
- Telefónica Móviles España S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6434861)
- TELEFONICA MOVILES DEL URUGUAY S.A.,UY,Montevideo (Montevideo) (ID



- do Partner: 6625346)
- TELEFONICA MOVILES DEL URUGUAY S.A., UY, Montevideo (Montevideo) (ID do Partner: 6625347)
- Telefonica Servicios Audiovisuales S.A.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6628582)
- Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech S.L., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6653350)
- Telefonica Global Solutions S.L.U., ES, Madrid (Madrid) (ID do Partner: 6723960)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS COLOMBIA, S.A.S., CO, Bogotá (Bogotá) (ID do Partner: 6725934)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS CHILE, SPA, CL, Santiago (Santiago) (ID do Partner: 6725940)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS PERÚ, S.A.C., PE, Lima (Lima) (ID do Partner: 6725945)
- TELEFÓNICA GLOBAL SOLUTIONS MÉXICO, S.A. DE C.V., MX, Mexico DF (Mexico DF) (ID do Partner: 6725948)
- Telefónica Cloud de Tecnología do Brasil S.A., BR, Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6902280)
- TELEFONICA TECH COLOMBIA SAS (Bogota) (ID do Partner: 6957462)
- TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.,BR,Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6959323)
- TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., BR, Barueri (Barueri) (ID do Partner: 6959324)
- Telefonica Global Solutions Suiza, SZ, Zurich (Zurich) (ID do Partner: 7024101)
- Telefonica Global Solutions Singapore, SG, Singapore (Singapore) (ID do Partner: 7024113)
- Telefonica Global Solutions Hong Kong, HK, Causeway Bay Hong Kong (Causeway Bay Hong Kong) (ID do Partner: 7024119)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7071982)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7075094)
- Telefonica Empresas Chile S.A., CL, SANTIAGO (SANTIAGO) (ID do Partner: 7075099)



Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ASD", enclosed in a light blue rectangular box.

Andrew Smith
Gerente geral de experiências e programas para parceiros

Microsoft Corporation

Estas informações estão atualizadas na data de Fevereiro 4, 2026 e esta carta de certificação é válida até Março 6, 2026.

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Telefonica S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 no município de São Paulo, Estado de São Paulo e suas respectivas filiais, prestou serviço de fornecimento de licenças Office 365, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| Especificação | Quantitativo | Prazo Contratual |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------|
| OFFICE 365 BUSINESS PREMIUM | 10 | Mensal - livre |
| EXCHANGE ONLINE PLAN 1 | 43 | Mensal - livre |
| OFFICE 365 BUSINESS | 80 | Mensal - livre |

São Paulo, 17 de Setembro de 2019.

RAZÃO SOCIAL: TIETE AGROINDUSTRIAL S.A
CNPJ: 51.843.514/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Luiz Botter Veronez
CPF: 327.880.198-90





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Emitente:

CONDOMINIO DO COMPLEXO COMERCIAL TERRAÇO SHOPPING, inscrita no CNPJ sob o nº 03543443000117, com sede na Rua SHC - AOSUL - EA 2/8 N° 05, Estado de DISTRITO FEDERAL, doravante individualmente denominada.

Prestadora:

TELEFONICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 0471-936, no município de São Paulo, Estado de São Paulo e suas respectivas filiais, doravante individualmente denominada "TELEFONICA S/A".

1. Para devidos fins, confirmamos o fornecimento de Licenças Office 365 descritas abaixo, na modalidade CSP, obedecendo os prazos de entrega previstos em contrato
Os serviços estão sendo Prestados a contento, conforme descrito na tabela abaixo:

| Descrição | Quantidade | Período |
|----------------------------------|------------|----------|
| OFFICE 365 – BUSINESS ESSENTIALS | 97 | 12 Meses |
| OFFICE 365 – BUSINESS PREMIUM | 80 | 12 Meses |

Reconhecemos que os produtos foram entregues com qualidade, profissionalismo, dentro dos prazos requeridos e cronogramas pactuados, não constando, portanto, em nossos arquivos, nada que os desabone.

Brasília, 09 de Outubro de 2019


Polyana Ferreira
Coord. de Planejamento

CONDOMINIO DO COMP COM. TERRAÇO SHOPPING

Nome: Polyana Fonseca Ferreira

Cargo: Coordenadora de planejamento

polyana.ferreira@cscshoppingspaulooctavio.com.br

Telefone: 61 99611-9739 / 3403-2979

Inscrição no CNPJ:
03.543.443/0001-17
COND. DO COMPLEXO SHOPPING
TERRAÇO SHOPPING
AOS 2/8 - Lote 05
Octogonal - CEP: 70.660-090
Brasília-DF

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Telefonica S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 no município de São Paulo, Estado de São Paulo e suas respectivas filiais, prestou serviço de fornecimento de licenças Office 365, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| Especificação | Quantitativo | Prazo Contratual |
|---------------|--------------|------------------|
| OFFICE 365 | 610 | Anual |

Joinville, 16 de setembro de 2019.



Alison C. Nicolait
Schulze Advogados Associados

RAZÃO SOCIAL: SCHULZE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 81144396000142
Gerente de TI/Gestor da Conta: Alison Nicolait
CPF: 00439027900

81 144 396/0001-42

SCHULZE ADVOGADOS ASSOCIADOS

RUA PRESIDENTE AFONSO PENNA, 1.100
BUCAREM - CEP 89202-420

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Emitente

INBRANDS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **09.054.385/0001-44**, com sede na Rua Cel Luis Barroso, Estado de São Paulo doravante individualmente denominada “**INBRANDS S/A**”.

Prestadora

TELEFONICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.558.157/0001-62** com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrine, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, no município de São Paulo, Estado de São Paulo e suas respectivas filiais, doravante individualmente denominada “**TELEFONICA S/A**”.

1. Para devidos fins, confirmamos o fornecimento de Licenças Office 365 descritas abaixo, na modalidade CSP, obedecendo os prazos de entrega previstos em contrato. Os serviços estão sendo prestados a contento, conforme descritivo da tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | QTD | PERIODO |
|-------------------------------------|-----|--------------|
| Licença Office 365 Enterprise E1 | 134 | Mensal-livre |
| Licença Exchange Online Kiosk | 17 | Mensal-livre |
| Licença Office 365 Business Premium | 300 | Mensal-livre |
| Licença Office 365 Enterprise E3 | 660 | Mensal-livre |
| Licença Office 365 F1 | 420 | Mensal-livre |

Reconhecemos que os produtos foram entregues com qualidade, profissionalismo, dentro dos prazos requeridos e cronogramas pactuados, não constando, portanto, em nossos arquivos, nada que os desabone.

São Paulo, 01 de Agosto de 2019

Nome : Milton Pereira dos Santos Junior
Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Telecom
E-mail milton.santos@inbrands.com.br
Telefone: 11 994703871

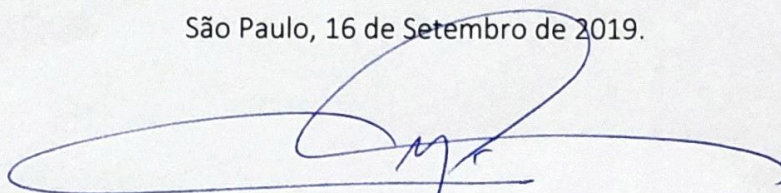
INBRANDS Comercio e Confecções de Roupas S.A
Rua Coronel Luis Barroso, 151 – Santo Amaro - São Paulo- SP

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Telefonica S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 no município de São Paulo, Estado de São Paulo e suas respectivas filiais, prestou serviço de fornecimento de licenças Office 365, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| Especificação | Quantitativo | Prazo Contratual |
|--------------------------------|--------------|------------------|
| EXCHANGE ONLINE KIOSK | 31 | Mensal - livre |
| EXCHANGE ONLINE KIOSK | 31 | Mensal - livre |
| EXCHANGE ONLINE PLAN 1 | 3 | Mensal - livre |
| OFFICE 365 BUSINESS ESSENTIALS | 9 | Mensal - livre |
| OFFICE 365 BUSINESS | 44 | Mensal - livre |

São Paulo, 16 de Setembro de 2019.



RAZÃO SOCIAL: DISMAX DISTRIBUICAO E R DE P E G ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 08712676000110
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS TAMURA
CPF: 149.141.198-89



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 90*****66
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2027
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 27/10/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 10/06/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 09/11/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/08/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 29/08/2026 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/05/2026 09:31

CPF: 203.XXX.XXX-50 Nome: CHRISTIAN MAUAD GEBARA

Ass: _____